



**ANO II – Nº 1056 - Macaíba - RN, segunda-feira, 5 de setembro de 2022**

**PODER EXECUTIVO**

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**  
**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

**ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI**

**LEI Nº 2.326/2022**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2023, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, §º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

**CAPÍTULO I**

**DAS METAS FISCAIS**

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituída pelas Autarquias, Fundos Municipais e Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico

de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 403/2016-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

I – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**CAPÍTULO II**

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**CAPÍTULO III**

**METAS ANUAIS**

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2023 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2023, 2024 e 2025 deverão levar em conta a previsão de

aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna «% PIB», serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**CAPÍTULO IV**

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**CAPÍTULO V**

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

**CAPÍTULO VI**

**DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

**CAPÍTULO VII**

## DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

### CAPÍTULO VIII

#### DA AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 – Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 403/2016-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

### CAPÍTULO XIX

#### DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas. O cumprimento dessa diretriz pode ser verificado no demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia da receita.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

### CAPÍTULO X

#### DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

### CAPÍTULO XI

#### DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

## CULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

### SEÇÃO I

#### DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2023, 2024 e 2025.

### SEÇÃO II

#### DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

### SEÇÃO III

#### DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

### SEÇÃO IV

#### DA METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balançetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2023, 2024 e 2025.

### CAPÍTULO XII

#### DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 levam em consideração o disposto no Plano Plurianual de 2022 a 2025, (Lei nº 017/2021 - GP), e são compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

### CAPÍTULO XIII

#### DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

### CAPÍTULO XIV

#### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, poderão ser atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, que serão utilizados no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 2º - A Reserva de Contingência de que trata o caput será constituída de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do ano anterior ao da elaboração dessa Lei.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º,

§ parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2023, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência. (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação poderão ser assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que tratam as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais atingidas e das correspondentes metas.

§ 2º - O Poder Executivo e Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos extraordinários, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II - mediante portaria, já previamente autorizados nesta lei, sem exceder os valores totais da Lei Or-

çamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 3º - A autorização para suplementação prevista no inciso I do § 1º deste artigo, constará da lei orçamentária de 2023, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 10% (dez por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 4º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 5º - Os Poderes Municipais, poderão alterar, por decreto, a classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade aprovado pela Câmara Municipal.

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

Art. 42 - O orçamento para o exercício de 2023 conterá reserva específica para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais e de bancada municipal, dispostas em lei municipal que disponha sobre as emendas parlamentares impositivas, cujo total corresponda ao percentual de 0,142% (cento e quarenta e dois centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL do ano anterior ao da elaboração, a serem executadas com recursos próprios da municipalidade, constantes da fonte (15000000 – Recursos Ordinários).

Art. 43 – Os valores das emendas, de que trata o artigo anterior, serão aplicados em obras de infraestrutura e ou reforma de prédios públicos, devidamente previstos no Plano Plurianual vigente, e que visem atender as necessidades da população local.

§ 1º. As emendas individuais serão acompanhadas de projetos e orçamentos prévios que comprovem a compatibilidade dos preços dessas com os valores limites para cada parlamentar.

§ 2º. As emendas de bancadas, quando houver, deverão observar a mesma sistemática prevista no parágrafo anterior.

**CAPÍTULO XV****DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 44 - A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 45 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 46 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

**CAPÍTULO XVI****DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 47 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 48 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2021, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 49 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 50 - O orçamento do Município de Macaíba para o exercício de 2023 conterá previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura

Municipal até 30 de junho de 2022.

Art. 51 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal para seus servidores, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

**CAPÍTULO XVII****DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 53 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 54 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 55 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**CAPÍTULO XVIII****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 56 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no «caput» deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 57 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 58 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, de saúde e direcionadas para proteção, promoção e direitos na infância e adolescência.

Art. 60 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 02 de setembro de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Espaço não utilizado.**

## ANEXOS LEI Nº 2.326/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"1"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>PREFEITURA</b>							
<b>1.</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>179.488.928,68</b>	<b>201.159.935,69</b>	<b>221.388.656,00</b>	<b>228.694.485,00</b>	<b>235.555.320,00</b>	<b>242.621.983,00</b>
1.1.	IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.890.410,80	28.445.832,99	27.499.889,00	28.407.385,00	29.259.607,00	30.137.395,00
1.1.1.	IMPOSTOS	21.098.950,53	23.415.704,42	22.094.889,00	22.824.020,00	23.508.741,00	24.214.004,00
1.1.1.3.	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.947.716,06	5.724.865,24	6.266.789,00	6.473.593,00	6.667.801,00	6.867.835,00
1.1.1.3.03.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.947.716,06	5.724.865,24	6.266.789,00	6.473.593,00	6.667.801,00	6.867.835,00
1.1.1.8.	IMPOSTOS ESPECIFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	15.151.234,47	17.690.839,18	15.828.100,00	16.350.427,00	16.840.940,00	17.346.169,00
1.1.1.8.01.1.1.	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	4.324.621,25	9.933.830,82	5.623.100,00	5.808.662,00	5.982.922,00	6.162.410,00
1.1.1.8.01.4.1.	Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis (ITBI)	1.159.287,12	1.365.027,77	2.105.000,00	2.174.465,00	2.239.699,00	2.306.890,00
1.1.1.8.02.3.1.	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	9.667.326,10	6.391.980,59	8.100.000,00	8.367.300,00	8.618.319,00	8.876.869,00
1.1.2.	TAXAS	4.661.949,04	1.390.204,31	1.910.000,00	1.973.030,00	2.032.221,00	2.093.187,00
1.1.2.1.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	652.016,88	652.016,88	880.000,00	909.040,00	936.311,00	964.400,00
1.1.2.2.	Taxas pela Prestação de Serviços	4.009.932,16	867.334,61	1.020.000,00	1.053.660,00	1.085.270,00	1.117.828,00
1.1.2.8.	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	403.011,98	10.000,00	10.330,00	10.640,00	10.959,00
1.1.3.	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.129.511,23	3.639.924,26	3.495.000,00	3.610.335,00	3.718.645,00	3.830.204,00
1.1.3.8.02	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	3.129.511,23	3.639.924,26	3.495.000,00	3.610.335,00	3.718.645,00	3.830.204,00
1.3.	RECEITA PATRIMONIAL	118.487,81	1.420.865,45	548.400,00	566.497,00	583.493,00	601.000,00
1.3.2.	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	118.487,81	1.420.865,45	538.400,00	556.167,00	572.853,00	590.041,00
1.3.2.1.	RECEITA DE JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	118.487,81	1.420.341,60	522.400,00	539.639,00	555.829,00	572.506,00
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.432,38	701.411,18	280.000,00	289.240,00	297.917,00	306.855,00
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.899,47	49.293,32	6.000,00	6.198,00	6.384,00	6.576,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"2"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica)	9.972,09	132.745,53	50.000,00	51.650,00	53.200,00	54.796,00
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)	8.611,09	64.542,82	10.000,00	10.330,00	10.640,00	10.959,00
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.980,43	137.721,36	10.700,00	11.053,00	11.385,00	11.727,00
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)	7.009,82	26.103,27	15.000,00	15.495,00	15.960,00	16.439,00
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico)	1.235,79	7.072,14	5.000,00	5.165,00	5.320,00	5.480,00
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP (Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública)	563,35	4.084,81	5.000,00	5.165,00	5.320,00	5.480,00
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	28.737,48	87.924,98	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.591,00
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	45,91	209.442,19	40.700,00	42.043,00	43.304,00	44.603,00
<b>1.3.2.9.</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>523,85</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.528,00</b>	<b>17.024,00</b>	<b>17.535,00</b>
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	0,00	523,85	16.000,00	16.528,00	17.024,00	17.535,00
<b>1.3.9.</b>	<b>DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.330,00</b>	<b>10.640,00</b>	<b>10.959,00</b>
1.3.9.00.1.	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	10.000,00	10.330,00	10.640,00	10.959,00
<b>1.6.</b>	<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>34.796,05</b>	<b>0,00</b>	<b>69.550,00</b>	<b>71.845,00</b>	<b>74.000,00</b>	<b>76.220,00</b>
1.6.3.8.01.	Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	34.796,05	0,00	69.550,00	71.845,00	74.000,00	76.220,00
<b>1.7.</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>149.460.102,88</b>	<b>170.245.125,85</b>	<b>191.020.317,00</b>	<b>197.323.991,00</b>	<b>203.243.710,00</b>	<b>209.341.023,00</b>
<b>1.7.1.</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>78.035.930,42</b>	<b>82.687.830,81</b>	<b>100.754.660,00</b>	<b>104.079.566,00</b>	<b>107.201.953,00</b>	<b>110.418.012,00</b>
<b>1.7.1.8.01.</b>	<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>32.227.041,35</b>	<b>46.171.904,49</b>	<b>46.606.307,00</b>	<b>48.144.316,00</b>	<b>49.588.645,00</b>	<b>51.076.304,00</b>
1.7.1.8.01.2.1.01.	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) Cota Mensal	36.187.746,11	52.302.839,85	53.840.000,00	55.616.720,00	57.285.222,00	59.003.779,00
1.7.1.8.01.2.1.09.	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.237.548,88	-10.460.567,68	-10.768.000,00	-11.123.344,00	-11.457.044,00	-11.800.756,00
1.7.1.8.01.3.	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) 1% Cota entregue no mês de Dezembro	1.628.461,92	2.292.497,32	1.765.000,00	1.823.245,00	1.877.942,00	1.934.280,00
1.7.1.8.01.4.	Cota-Parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) 1% Cota entregue no mês de Julho	1.631.933,84	2.025.071,89	1.765.000,00	1.823.245,00	1.877.942,00	1.934.280,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"4"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sem Código	Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS (Sistema Único de Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.1.8.04.</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS [SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE] - BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.7.1.8.05.</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE [FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO]</b>	<b>2.823.795,91</b>	<b>2.597.448,24</b>	<b>4.657.411,00</b>	<b>4.811.106,00</b>	<b>4.955.439,00</b>	<b>5.104.103,00</b>
1.7.1.8.05.1.	Transferências do Salário-Educação	1.001.059,53	983.307,28	1.628.668,00	1.682.414,00	1.732.886,00	1.784.873,00
1.7.1.8.05.2.	Transferência Diretas do FNDE Referentes ao PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.	Transferência Diretas do FNDE Referentes ao PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar)	1.036.563,00	874.574,80	1.100.000,00	1.136.300,00	1.170.389,00	1.205.501,00
1.7.1.8.05.4.	Transferência Diretas do FNDE Referentes ao PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)	465.071,48	739.566,16	400.000,00	413.200,00	425.596,00	438.364,00
1.7.1.8.05.9.	Outras Transferência Diretas do FNDE (Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação)	321.101,90	0,00	1.528.743,00	1.579.192,00	1.626.568,00	1.675.365,00
<b>1.7.1.8.06.</b>	<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 87/96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.217,00</b>	<b>9.521,00</b>	<b>9.806,00</b>	<b>10.101,00</b>
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	11.521,00	11.901,00	12.258,00	12.626,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2.304,00	-2.380,00	-2.452,00	-2.525,00
<b>1.7.1.8.09.</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)</b>	<b>0,00</b>	<b>1.252.366,42</b>	<b>310.000,00</b>	<b>320.230,00</b>	<b>329.837,00</b>	<b>339.732,00</b>
1.7.1.8.09.1.	Transferências de Recursos de Complementação da União do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	1.252.366,42	310.000,00	320.230,00	329.837,00	339.732,00
<b>1.7.1.8.10.</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>622.951,83</b>	<b>818.691,87</b>	<b>8.222.304,00</b>	<b>8.493.640,00</b>	<b>8.748.449,00</b>	<b>9.010.902,00</b>
1.7.1.8.10.1.	Transferências de Convênios da União para o SUS	622.951,83	0,00	391.000,00	403.903,00	416.020,00	428.501,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"5"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
1.7.1.8.10.2.	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	3.649.886,00	3.770.332,00	3.883.442,00	3.999.945,00
1.7.1.8.10.3.	Transferências de Convênios da União Destinados a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	268.000,00	276.844,00	285.149,00	293.703,00
1.7.1.8.10.9.	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	818.691,87	3.913.418,00	4.042.561,00	4.163.838,00	4.288.753,00
<b>1.7.1.8.12.</b>	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS [FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL]</b>	<b>1.892.658,27</b>	<b>980.888,70</b>	<b>2.081.570,00</b>	<b>2.150.262,00</b>	<b>2.214.770,00</b>	<b>2.281.213,00</b>
1.7.1.8.12.1.	Transferência de Recursos do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social)	1.892.658,27	980.888,70	2.081.570,00	2.150.262,00	2.214.770,00	2.281.213,00
<b>1.7.1.8.99.</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>10.920.037,93</b>	<b>618.062,48</b>	<b>1.900.000,00</b>	<b>1.962.700,00</b>	<b>2.021.581,00</b>	<b>2.082.228,00</b>
1.7.1.8.99.1.	Outras Transferências da União	10.920.037,93	618.062,48	1.900.000,00	1.962.700,00	2.021.581,00	2.082.228,00
<b>1.7.2.</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>35.765.829,60</b>	<b>42.481.684,14</b>	<b>47.439.903,00</b>	<b>49.005.421,00</b>	<b>50.475.583,00</b>	<b>51.989.852,00</b>
1.7.2.8.01.1.1.01.	Cota Pate do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços)	40.299.250,72	46.683.353,67	51.686.400,00	53.392.051,00	54.993.813,00	56.643.627,00
1.7.2.8.01.1.1.09.	Cota Pate do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) - Dedução do FUNDEB	-8.059.849,89	-9.219.262,85	-10.337.280,00	-10.678.410,00	-10.998.763,00	-11.328.725,00
1.7.2.8.01.2.1.01.	Cota Pate do IPVA (Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores)	2.225.560,91	2.510.872,85	2.995.658,00	3.094.515,00	3.187.350,00	3.282.971,00
1.7.2.8.01.2.1.09.	Cota Pate do IPVA (Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores) - Dedução do FUNDEB	-445.112,26	-502.174,65	-599.132,00	-618.903,00	-637.470,00	-656.594,00
1.7.2.8.01.3.1.01.	Cota Pate do IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados)	48.706,49	51.915,32	53.840,00	55.617,00	57.286,00	59.005,00
1.7.2.8.01.3.1.09.	Cota Pate do IPI (Imposto Sobre Produtos Industrializados) - Dedução do FUNDEB	-9.741,30	-10.383,04	-10.768,00	-11.123,00	-11.457,00	-11.801,00
1.7.2.8.01.4.	Cota Pate da CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico)	60.750,76	39.851,39	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.591,00
1.7.2.8.02.	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	574.058,68	811.872,85	668.185,00	690.235,00	710.942,00	732.270,00
1.7.2.8.03.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	40.000,00	1.230.334,54	1.400.000,00	1.446.200,00	1.489.586,00	1.534.274,00
1.7.2.8.10.1.	Transferências de Convênios dos Estados para o SUS (Sistema Único de Saúde)	0,00	0,00	250.000,00	258.250,00	265.998,00	273.978,00
1.7.2.8.10.9.	Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	1.073.000,00	1.108.409,00	1.141.661,00	1.175.911,00
1.7.2.8.99.	Outras Transferências dos Estados	1.032.205,49	885.304,06	160.000,00	165.280,00	170.238,00	175.345,00
<b>1.7.5.</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS</b>	<b>35.658.342,86</b>	<b>45.075.610,90</b>	<b>42.825.754,00</b>	<b>44.239.004,00</b>	<b>45.566.174,00</b>	<b>46.933.159,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"6"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>1.7.5.8.01.1.</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)</b>	<b>35.658.342,86</b>	<b>45.075.610,90</b>	<b>42.825.754,00</b>	<b>44.239.004,00</b>	<b>45.566.174,00</b>	<b>46.933.159,00</b>
1.7.5.8.01.1.1.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	21.395.005,72	45.075.610,90	42.825.754,00	44.239.004,00	45.566.174,00	46.933.159,00
1.7.5.8.01.1.2.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 40%)	14.263.337,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1.9.</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>985.131,14</b>	<b>1.048.111,40</b>	<b>2.250.500,00</b>	<b>2.324.767,00</b>	<b>2.394.510,00</b>	<b>2.466.345,00</b>
<b>1.9.1.</b>	<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS</b>	<b>415.736,70</b>	<b>140.424,90</b>	<b>731.500,00</b>	<b>755.640,00</b>	<b>778.309,00</b>	<b>801.658,00</b>
1.9.1.0.01.	Multas Previstas em Legislação Específica	415.736,70	139.911,50	706.500,00	729.815,00	751.709,00	774.260,00
1.9.1.0.09.	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	513,40	25.000,00	25.825,00	26.600,00	27.398,00
<b>1.9.2.</b>	<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>	<b>310.671,58</b>	<b>632.950,90</b>	<b>819.000,00</b>	<b>846.027,00</b>	<b>871.408,00</b>	<b>897.550,00</b>
1.9.2.1.	Indenizações	0,00	0,00	81.000,00	83.673,00	86.183,00	88.768,00
1.9.2.2.	Restituições	310.671,58	632.950,90	738.000,00	762.354,00	785.225,00	808.782,00
<b>1.9.9.</b>	<b>DEMAIS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>258.722,86</b>	<b>274.735,60</b>	<b>700.000,00</b>	<b>723.100,00</b>	<b>744.793,00</b>	<b>767.137,00</b>
1.9.9.0.99.1.1.	Outras Receitas	258.722,86	274.735,60	700.000,00	723.100,00	744.793,00	767.137,00
<b>2.</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.446.674,65</b>	<b>2.976.623,37</b>	<b>16.025.350,00</b>	<b>16.554.187,00</b>	<b>17.050.814,00</b>	<b>17.562.339,00</b>
<b>2.1.</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.140.000,00</b>	<b>2.210.620,00</b>	<b>2.276.939,00</b>	<b>2.345.247,00</b>
2.1.1.	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	2.140.000,00	2.210.620,00	2.276.939,00	2.345.247,00
<b>2.2.</b>	<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.350,00</b>	<b>7.593,00</b>	<b>7.821,00</b>	<b>8.056,00</b>
2.2.1.	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	7.350,00	7.593,00	7.821,00	8.056,00
<b>2.4.</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.446.674,65</b>	<b>2.976.623,37</b>	<b>13.843.000,00</b>	<b>14.299.819,00</b>	<b>14.728.814,00</b>	<b>15.170.679,00</b>
<b>2.4.1.</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>547.499,75</b>	<b>2.836.063,46</b>	<b>10.131.000,00</b>	<b>10.465.323,00</b>	<b>10.779.283,00</b>	<b>11.102.662,00</b>
2.4.1.8.04.	Transferências de Recursos do SUS (Sistema Único de Saúde)	345.910,00	447.670,41	512.000,00	528.896,00	544.763,00	561.106,00
2.4.1.8.10.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	400.615,11	4.149.000,00	4.285.917,00	4.414.495,00	4.546.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"7"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
2.4.1.8.99.	Outras Transferências da União	201.589,75	1.987.777,94	5.470.000,00	5.650.510,00	5.820.025,00	5.994.626,00
<b>2.4.2.</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>140.559,91</b>	<b>3.712.000,00</b>	<b>3.834.496,00</b>	<b>3.949.531,00</b>	<b>4.068.017,00</b>
2.4.2.8.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	140.559,91	3.712.000,00	3.834.496,00	3.949.531,00	4.068.017,00
<b>2.9.</b>	<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>36.155,00</b>	<b>37.240,00</b>	<b>38.357,00</b>
2.9.9.	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	35.000,00	36.155,00	37.240,00	38.357,00

MacaíbaPREV							
<b>1.</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>8.760.315,71</b>	<b>8.142.195,69</b>	<b>12.135.000,00</b>	<b>10.895.815,00</b>	<b>11.222.689,00</b>	<b>11.559.369,00</b>
<b>1.2.</b>	<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>4.268.815,15</b>	<b>4.695.521,92</b>	<b>4.855.000,00</b>	<b>4.948.070,00</b>	<b>5.096.512,00</b>	<b>5.249.407,00</b>
1.2.1.0.04.1.	Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil e Militar [RPPS]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.04.2.	Contribuição do Servidor Ativo Civil [RPPS]	4.191.584,72	4.658.141,44	4.790.000,00	4.948.070,00	5.096.512,00	5.249.407,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"9"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>7.9.</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
7.9.1.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.9.9.0.01.	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial [RPPS]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO							
1.	RECEITAS CORRENTES	188.249.244,39	209.302.131,38	233.523.656,00	239.590.300,00	246.778.009,00	254.181.352,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	2.446.674,65	2.976.623,37	16.025.350,00	16.554.187,00	17.050.814,00	17.562.339,00
7.	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	12.389.539,50	17.818.177,34	14.550.103,00	18.406.177,00	19.013.581,00	19.641.029,00
T.	TOTAL DE RECEITAS	203.085.458,54	230.096.932,09	264.099.109,00	274.550.664,00	282.842.404,00	291.384.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**I - RECEITAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"10"

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
A-PREF.	RECEITA DA PREFEITURA	181.935.603,33	204.136.559,06	237.414.006,00	245.248.672,00	252.606.134,00	260.184.322,00
B-MacPREV	RECEITA DO MACAÍBAPREV	21.149.855,21	25.960.373,03	26.685.103,00	29.301.992,00	30.236.270,00	31.200.398,00
C-GERAL	TOTAL DE RECEITAS	203.085.458,54	230.096.932,09	264.099.109,00	274.550.664,00	282.842.404,00	291.384.720,00

Macaíba-RN, 07 de junho de 2022

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra  
Contadora CRC nº 8344/O-4

Anderson Quirino Oliveira de Lima  
Secretário de Planejamento, Fin e Gest. Estrat



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"11"

Cód	Elem.	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>3.</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>165.656.365,56</b>	<b>187.268.307,27</b>	<b>220.518.978,00</b>	<b>231.891.132,00</b>	<b>238.956.341,00</b>	<b>246.182.073,00</b>
3.1.		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114.187.355,38	124.249.904,67	136.746.331,00	147.268.970,00	151.742.270,00	156.351.591,00
	31.90.01.	Aposentadoria e Reformas	17.161.284,88	17.850.850,70	20.865.000,00	22.053.545,00	22.715.151,00	23.396.606,00
	31.90.03.	Pensões	1.069.013,18	1.311.830,76	1.692.729,00	2.048.588,00	2.110.046,00	2.173.346,00
	31.90.04.	Contratacao Por Tempo Determinado - Pessoal Civil	15.070.580,93	19.659.326,68	20.421.998,00	21.829.354,00	22.484.237,00	23.158.766,00
	31.90.05.	Outros Benefícios Previdenciários	576.401,08	0,00	10.700,00	11.053,00	11.385,00	11.727,00
	31.90.09.	Salário-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.855.829,39	58.290.763,07	69.102.334,00	70.759.614,00	72.937.625,00	75.182.794,00
	31.90.13.	Obrigações Patronais	6.770.331,45	8.167.610,11	11.387.425,00	10.704.949,00	11.026.101,00	11.356.884,00
	31.90.16.	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	95.287,00	96.368,00	99.260,00	102.241,00
	31.90.34.	Outras Desp Pessoal Decor Cont Terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31.90.91.	Sentenças Judiciais	98.787,64	321.830,98	475.277,00	490.961,00	505.689,00	520.860,00
	31.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores	983.204,15	1.338.084,44	673.462,00	695.686,00	716.558,00	738.058,00
	31.90.93.	Indenizações e Restituições	348.501,80	0,00	18.292,00	18.896,00	19.462,00	20.046,00
	31.90.94.	Restituições e Indenizações Trabalhistas	45.001,78	41.849,70	85.600,00	88.425,00	91.078,00	93.811,00
	31.90.95.	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	31.91.13.	Obrigações Patronais	12.007.202,67	17.131.804,04	11.698.023,00	18.244.060,00	18.791.383,00	19.355.127,00
	31.91.92.	Despesas de Exercícios Anteriores	201.216,43	135.954,19	220.204,00	227.471,00	234.295,00	241.325,00
3.2.		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	448.687,00	0,00	24.500,00	25.309,00	26.069,00	26.852,00
	32.90.21.	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	448.687,00	0,00	17.150,00	17.716,00	18.248,00	18.796,00
	32.90.22.	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	0,00	0,00	7.350,00	7.593,00	7.821,00	8.056,00
3.3.		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.020.323,18	63.018.402,60	83.748.147,00	84.596.853,00	87.188.002,00	89.803.630,00
	33.30.41.	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33.50.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33.50.41.	Contribuições	286.826,97	681.036,97	949.212,00	980.535,00	1.009.953,00	1.040.256,00
	33.50.43.	Subvenções Sociais	0,00	35.200,00	120.410,00	124.384,00	128.117,00	131.963,00
	33.90.04.	Contratacao Por Tempo Determinado - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	33.90.08.	Outros Benefícios Assistênciais	0,00	488.368,14	825.986,00	797.975,00	821.921,00	846.583,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"13"

Cód	Elem.	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
	44.90.35.	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44.90.36.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	179.751,00	185.682,00	191.253,00	196.990,00
	44.90.39.	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816.706,84	1.512.572,70	2.938.864,00	3.208.485,00	3.304.747,00	3.403.888,00
	44.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comun. - PJ.	0,00	0,00	2.461.000,00	1.250.016,00	1.287.517,00	1.326.141,00
	44.90.42.	Auxílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44.90.51.	Obras e Instalações	5.246.509,16	1.098.731,21	25.294.093,00	26.223.701,00	27.010.419,00	27.820.731,00
	44.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	1.028.277,90	681.485,14	5.693.985,00	4.501.237,00	4.636.280,00	4.775.371,00
	44.90.61.	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	741.151,00	765.609,00	788.577,00	812.235,00
	44.90.65.	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	44.90.92.	Despesas de Exercícios Anteriores	93.257,02	0,00	470.375,00	485.899,00	500.476,00	515.493,00
	44.90.93.	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	10.000,00	10.330,00	10.640,00	10.959,00
4.5.		<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	45.90.65	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
	45.90.61.	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.		<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	1.346.987,83	1.785.505,03	2.386.548,00	2.465.304,00	2.539.264,00	2.615.442,00
	46.90.61.	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	46.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.346.987,83	1.785.505,03	2.386.548,00	2.465.304,00	2.539.264,00	2.615.442,00
<b>7.</b>		<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.621.947,00</b>	<b>2.708.471,00</b>	<b>2.789.725,00</b>	<b>2.873.417,00</b>
7.7.		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	2.621.947,00	2.708.471,00	2.789.725,00	2.873.417,00
	77.99.99.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.621.947,00	2.708.471,00	2.789.725,00	2.873.417,00
<b>9.</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>445.105,00</b>	<b>511.519,00</b>	<b>473.587,00</b>	<b>487.795,00</b>
9.9.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	445.105,00	511.519,00	473.587,00	487.795,00
	99.99.99.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	445.105,00	511.519,00	473.587,00	487.795,00
<b>TOTAL</b>			<b>174.188.104,31</b>	<b>192.346.601,35</b>	<b>264.099.109,00</b>	<b>274.550.664,00</b>	<b>282.842.404,00</b>	<b>291.384.720,00</b>

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito MunicipalCelyanne da Silva Bezerra  
Contadora CRC nº 8344/O-4Anderson Quirino Oliveira de Lima  
Secretário de Plan., Fin e Gest. Estrat.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"14"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
003	1013	Encargos com a Dívida Interna.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.285.547,69	1.588.885,83	2.214.620,00	2.287.703,00	2.356.335,00	2.427.026,00
			VARIACÃO (%) ->		23,60%	39,38%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
006	1017	Construção, Aquis. de Equip. Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	307.000,00	317.132,00	326.646,00	336.446,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
006	1018	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	861.450,62	101.814,69	2.151.767,00	2.222.775,00	2.289.459,00	2.358.143,00
			VARIACÃO (%) ->		-88,18%	2013,42%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
006	1019	Construção, Aquis. de Equip. Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil - FUNDEB 40%.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	24.150,00	321.000,00	331.594,00	341.542,00	351.788,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	1229,19%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
006	1020	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	1.258.360,00	1.299.885,00	1.338.880,00	1.379.046,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"15"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
006	1021	Aquisição de Imóveis para a Rede Municipal de Ensino.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	500.000,00	516.500,00	531.995,00	547.955,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
006	1022	Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Ensino.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	500.000,00	516.500,00	531.995,00	547.955,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
002	1023	Pagamento de Precatórios.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	11.464,01	412.593,00	426.209,00	438.995,00	452.165,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	3499,03%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
006	1025	Construir CEMEIS padrão Governo Federal (PAR)	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	2.200.000,00	2.272.600,00	2.340.779,00	2.411.001,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	1038	Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Saúde.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	110.000,00	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.591,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	-9,09%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"16"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	1039	Aquisição de Transporte para a rede Municipal de Saúde - MAC	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.591,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1047	Reforma e Implantação de Identificação dos acessos a Macaiba e suas Localidades	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	120.000,00	123.960,00	127.680,00	131.512,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
008	1048	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Rampas de Acessibilidade	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	90.000,00	92.970,00	95.760,00	98.632,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINACAO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1049	Construção de Pontes.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINACAO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
003	1052	Construção, Ampliação e/ou Reforma de unidades administrativas do município	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	200.000,00	206.600,00	212.798,00	219.182,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"17"

			Nota ->	
--	--	--	---------	--

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1053	Construção, Urbanização, Conservação, Recuperação e/ou Ampliação de Áreas Públicas e de Lazer.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
011	1055	Manutenção das Atividades de Saneamento Básico do Município de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	10.903.672,57	11.323.924,27	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		3,85%	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1056	Abertura, Construção, Calçamento, Asfaltamento, Conservação, Recuperação e Drenagem de Vias Públicas.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	3.342.383,86	849.588,32	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		-74,58%	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1057	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"18"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1058	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Públicos.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	640.000,00	661.120,00	680.955,00	701.384,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1059	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1060	Manutenção, Ampliação, Reforma e/ou Melhoria da Rede de Iluminação Pública do Município de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	2.953.220,69	3.395.628,42	3.561.000,00	3.678.513,00	3.788.869,00	3.902.536,00
			VARIAÇÃO (%) ->		14,98%	4,87%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1061	Construção, Conservação e/ou Recuperação de Vias, Estradas.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	8.994.000,00	9.290.802,00	9.569.527,00	9.856.613,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
008	1062	Construção e/ou Reforma de Abrigos de Passageiros.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	500.000,00	516.500,00	531.996,00	547.955,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						









PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"21"

013	1076	Construção, Ampliação, Reforma e aquisição de unidades de Baixa, Média e Alta Complexidade	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	500.000,00	516.500,00	531.995,00	547.954,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	1077	Criação e Manutenção do Centro POP do Município	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	125.000,00	129.125,00	132.999,00	136.989,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	1079	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Centro de Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1080	Disseminação, Promoção e implantação de energias renováveis nos prédios públicos.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	950.000,00	981.350,00	1.010.791,00	1.041.115,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
014	1090	Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipar o Complexo Esportivo.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	940.000,00	971.020,00	1.000.150,00	1.030.154,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
014	1091	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios Esportivos.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	232.247,05	205.654,79	550.000,00	568.150,00	585.195,00	602.751,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"22"

		VARIAÇÃO (%) ->		-11,45%	167,44%	3,30%	3,00%	3,00%
		Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
014	1092	Construção de Estádio de Futebol.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	25.406,11	0,00	1.150.000,00	1.187.950,00	1.223.589,00	1.260.296,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
010	1093	Implantação da Infraestrutura da Zona de Processamento e Exportação (ZPE).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	250.000,00	258.250,00	265.998,00	273.977,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
015	1096	Construção, Estruturação e/ou Manutenção da Escola Municipal de Artes de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	201.070,00	207.705,00	213.936,00	220.354,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
014	1097	Pavimentação na Vila Olímpica	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
001	1100	Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Legislativa Municipal de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	16.849,45	35.025,30	203.300,00	210.010,00	216.311,00	222.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"23"

		VARIAÇÃO (%) ->		107,87%	480,44%	3,30%	3,00%	3,00%
		Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	1102	Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Assistência Social.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.591,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
006	1104	Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipando as Bibliotecas nas Unidades de Ensino de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	251.701,00	260.007,00	267.808,00	275.842,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	1106	Bloco Investimentos - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos do C.I.D. (Centro de Imagem e Diagnóstico).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	70.361,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
012	1107	Perfuração, Implantação de Poços Tubulares.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	120.700,00	124.683,00	128.424,00	132.277,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	1108	Aquisição de Imóveis para a Assistência Social.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.591,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"25"

007	1115	Bloco de Investimento - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos de Unid. de Saúde - Vigilância	VALOR NOMINAL (R\$) ->	382.597,00	9.800,00	100.000,00	103.300,00	106.400,00	109.592,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-97,44%	920,41%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	1116	Construção, ampliação e aquisição de equipamentos da Policlínica	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	135.000,00	139.455,00	143.639,00	147.948,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
016	1117	Construção, Ampliação e/ou Reforma do Imóvel Sede do Instituto MacaíbaPREV.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	1.418.645,00	1.770.776,00	1.823.899,00	1.878.616,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	24,82%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
012	1118	Implantação de Hortas Comunitárias e Domésticas.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	90.950,00	93.951,00	96.770,00	99.673,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	1120	Construção, Ampliação e Aquisição de Equip. de Unid.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	166.256,00	136.752,00	200.000,00	206.600,00	212.798,00	219.181,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-17,75%	46,25%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"27"

010	1204	Implantação do Novo Distrito Industrial do Município de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	297.950,00	307.782,00	317.015,00	326.525,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
012	1205	Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	139.590,00	144.196,00	148.522,00	152.978,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
012	1206	Peixamento de Açudes e/ou Espelho D'água.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	53.500,00	55.266,00	56.924,00	58.632,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	1207	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Telecentro de Inclusão Digital.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
014	1208	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Pistas de Atletismo.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
006	1210	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	205.974,87	37.314,66	960.000,00	991.680,00	1.021.431,00	1.052.074,00







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"29"

009	1216	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1217	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1218	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1219	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1220	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"30"

009	1221	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1222	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1223	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1224	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1225	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"31"

009	1226	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Unid.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1227	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Unid.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	1228	Emenda Parlamentar Impositiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Unid.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
015	1230	Aquisição, Reforma e Reestruturação de prédios Históricos Municipais	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	155.000,00	160.115,00	164.919,00	169.866,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Unid.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
015	1231	Ferreiro Torto, Guarapes e Jundial	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	40.000,00	41.320,00	42.560,00	43.838,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Unid.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
-------	------	---------------	-----------------	------	------	------	------	------	------











PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"36"

006	2036	Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
006	2037	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	3.766.938,71	2.496.058,87	4.175.661,00	4.313.457,00	4.442.865,00	4.576.151,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-33,74%	67,29%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
008	2038	Sinalização Viária das Vias (Estradas, Ruas, Avenidas) Municipais de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	400.000,00	413.200,00	425.597,00	438.365,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	2040	Distribuição de Medicamentos - Assistência Farmacêutica.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.791.414,01	939.375,74	1.021.140,00	1.054.837,00	1.086.483,00	1.119.077,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-47,56%	8,70%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	2041	Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	10.743.509,92	11.130.165,81	12.081.000,00	14.818.002,00	15.262.542,00	15.720.419,00
			VARIAÇÃO (%) ->		3,60%	8,54%	22,66%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
-------	------	---------------	-----------------	------	------	------	------	------	------







PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

"38"

**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

009	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	6.069.547,82	6.594.464,13	8.268.772,00	8.541.642,00	8.797.894,00	9.061.832,00
			VARIACÃO (%) ->		8,65%	25,39%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
010	2065	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	351.085,93	412.014,04	752.122,00	776.943,00	800.255,00	824.262,00
			VARIACÃO (%) ->		17,35%	82,55%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
011	2070	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.916.255,19	1.738.717,87	2.253.307,00	2.327.671,00	2.397.500,00	2.469.426,00
			VARIACÃO (%) ->		-9,26%	29,60%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
011	2071	Manutenção da Estação de Transbordo	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	40.000,00	41.320,00	42.560,00	43.837,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
012	2073	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	350.444,81	706.894,90	692.260,00	715.106,00	736.561,00	758.658,00
			VARIACÃO (%) ->		101,71%	-2,07%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
012	2074	Manutenção das Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor - Agricultura Familiar.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	304.353,78	252.159,80	190.952,00	197.254,00	203.173,00	209.268,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"39"

		VARIAÇÃO (%) ->		-17,15%	-24,27%	3,30%	3,00%	3,00%
		Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2080	Bloco Proteção Social Básica	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	1.754.680,00	1.762.585,00	1.815.463,00	1.869.928,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,45%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2081	Manutenção das Atividades de Proteção a População em Vulnerabilidade Social.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2082	Manutenção das Atividades ds Conselhos Tutelar	VALOR NOMINAL (R\$) ->	270.260,82	311.173,68	295.172,00	304.913,00	314.062,00	323.483,00
			VARIAÇÃO (%) ->		15,14%	-5,14%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2083	Financiamento das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	239.940,97	599.640,97	581.000,00	600.173,00	618.179,00	636.726,00
			VARIAÇÃO (%) ->		149,91%	-3,11%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2084	Manutenção das Atividades do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	20.984,54	31.185,98	170.728,00	176.362,00	181.653,00	187.103,00
			VARIAÇÃO (%) ->		48,61%	447,45%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"40"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
			Nota ->						
013	2085	Manutenção do Controle Social (Mulher, Idoso, LGBTQIA+, Deficiente, Assistência e Direitos).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	122.000,00	126.026,00	129.808,00	133.706,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
013	2086	Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.340.879,25	1.229.843,94	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		-8,28%	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
013	2087	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico (BGPBF).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	367.801,81	652.469,87	780.000,00	805.740,00	829.913,00	854.811,00
			VARIACÃO (%) ->		77,40%	19,55%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
013	2088	Construção e Reforma Habitacional para a População em Vulnerabilidade Social e Risco Social	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	277.500,00	286.658,00	295.258,00	304.116,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
013	2089	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.683.431,99	1.900.055,87	2.146.500,00	2.217.335,00	2.283.856,00	2.352.374,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"41"

		VARIAÇÃO (%) ->		12,87%	12,97%	3,30%	3,00%	3,00%
		Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2090	Manutenção da Vigilância Sócioassistencial	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	150.000,00	154.950,00	159.599,00	164.387,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2091	Manutenção da Vigilância SócioassistencialManutenção das Políticas de Trabalho e Renda	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	149.000,00	153.917,00	158.536,00	163.293,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2092	Criar e Operacionalizar o fundo da Pobreza	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	120.000,00	123.960,00	127.679,00	131.508,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
014	2093	Implantação e Desenvolvimento de Projetos que fomentem as práticas Desportivas no Município	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	510.000,00	526.829,00	542.634,00	558.915,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
014	2094	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	1.497.124,41	1.353.810,35	2.720.177,00	2.809.942,00	2.894.241,00	2.981.069,00











PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"45"

007	2113	Manutenção das Atividades das Políticas de Saúde - SUS.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	32.420,00	33.490,00	34.495,00	35.531,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	2114	Implementar as atividades de Ações do Incentivo por Desempenho	VALOR NOMINAL (R\$) ->	192.167,27	26.565,60	1.000.000,00	1.033.000,00	1.063.990,00	1.095.910,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-86,18%	3664,27%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	2115	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	9.716.023,85	12.033.487,40	11.214.400,00	11.584.475,00	11.932.011,00	12.289.973,00
			VARIAÇÃO (%) ->		23,85%	-6,81%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
016	2116	Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	787.078,99	751.218,57	1.160.220,00	1.298.510,00	1.392.684,00	1.491.504,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-4,56%	54,45%	11,92%	7,25%	7,10%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
016	2117	Encargos com Benefícios Previdenciários.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	18.586.481,12	18.589.959,22	21.998.291,00	23.524.235,00	24.229.962,00	24.956.861,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,02%	18,33%	6,94%	3,00%	3,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"46"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	2118	Implantar o Serviço de Atendimento Móvel de saúde em comunidades de difícil acesso	VALOR NOMINAL (R\$) ->	694.913,26	658.003,06	500.000,00	516.500,00	531.996,00	547.955,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-5,31%	-24,01%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
013	2119	Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (BGSUAS).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	42.495,71	15.858,90	139.000,00	143.588,00	147.897,00	152.335,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-62,68%	776,48%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
015	2120	Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo aos Eventos Populares no Município de Macaíba.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	9.600,00	208.491,90	263.683,00	272.385,00	280.556,00	288.973,00
			VARIAÇÃO (%) ->		2071,79%	26,47%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
013	2121	Manutenção das Atividades do Bloco do Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	2.150,00	0,00	67.000,00	69.211,00	71.288,00	73.428,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
007	2122	Manutenção das Atividades do Programa Mais Médico.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	133.831,32	117.123,48	336.612,00	347.720,00	358.152,00	368.897,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-12,48%	187,40%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"47"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2123	Manutenção das Atividades do Bloco do Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	41.554,00	0,00	172.280,00	177.965,00	183.305,00	188.805,00
			VARIACÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2124	Manutenção das Atividades do Bloco do Programa Aprimora Rede.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
008	2125	Serviço de Engenharia, necessários à manutenção e adequação viárias	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	500.000,00	516.500,00	531.996,00	547.956,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
008	2126	Sinalização Viária	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	690.000,00	712.770,00	734.154,00	756.178,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
016	2199	Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	2.621.947,00	2.708.471,00	2.789.725,00	2.873.417,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"48"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
009	2200	Capacitação e Qualificação Pessoal	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	190.000,00	196.270,00	202.160,00	208.224,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
002	2201	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal de Macaíba.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
008	2202	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	310.000,00	320.230,00	329.839,00	339.733,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
003	2206	Realização de Concurso Público	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	1.165.000,00	101.650,00	104.700,00	107.841,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	-91,27%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
004	2210	IPTU Premiado.	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	26.750,00	27.633,00	28.462,00	29.316,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
011	2211	Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública na cidade	METAS ANUAIS ->						
			VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	13.340.578,00	13.780.817,00	14.194.241,00	14.620.068,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"49"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
			Nota ->						
006	2221	Formação e Capacitação Continuada	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	314.000,00	324.362,00	334.095,00	344.118,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
007	2226	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	30.655,00	31.667,00	32.615,00	33.595,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	2,99%	3,00%
			Nota ->						
008	2229	Manutenção das Ativ.da Sec. de Seg. Pub., Prot. Def. Civ., Mob. Urb. e Transito	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	1.870.936,00	1.932.678,00	1.990.659,00	2.050.381,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
005	2230	Criação do Sistema Informatizado para acompanhamento e monitoramento dos contratos firmados	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.400,00	109.592,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
005	2231	Acompanhamento e Monitoramento do Planejamento Estratégico Municipal	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	60.000,00	61.980,00	63.840,00	65.754,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"50"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
005	2232	Criação do Escritório de Projetos dos Contratos e Convênios com o Governo e outras Instituições	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	103.300,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
005	2232	Criação do Escritório de Projetos dos Contratos e Convênios com o Governo e outras Instituições	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	170.000,00	175.609,00	180.879,00	186.308,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
012	2234	Manutenção das Atividades da Agricultura	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	150.000,00	154.949,00	159.599,00	164.389,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
011	2235	Manutenção e Funcionamento do Programa Preservar Macaiba	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	620.000,00	640.460,00	659.675,00	679.465,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
004	2236	Aquisição, implantação, customização de Cadastro Multifinalitário	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	1.000.000,00	1.033.000,00	1.063.990,00	1.095.909,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"51"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
011	2238	Arborização de Macaíba	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	41.320,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
011	2239	Preservação e Conscientização de Unidades de Conservação Ambiental	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	51.650,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
011	2240	Legislação, Fiscalização e Monitoramento urbanístico e de áreas públicas	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	247.920,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
011	2241	Implantação da Coleta Seletiva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	77.475,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
012	2243	Manutenção das Atividades da Pesca	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	154.949,00
			VARIACÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
012	2248	Programa Corte de Terra	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	0,00	723.100,00
			Nota ->						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"52"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
011	2249	Manutenção e Funcionamento do Programa Cidade Viva	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	302.000,00	302.000,00	0,00	311.966,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
016	2273	Capacitação para Servidores do Instituto MacaíbaPREV.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
006	2276	Manutenção das Atividades do Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Infantil.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	190.000,00	196.270,00	202.158,00	208.223,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
006	2277	Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Infantil.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	130.643,00	222.288,76	350.000,00	361.550,00	372.397,00	383.569,00
			VARIAÇÃO (%) ->		70,15%	57,45%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2278	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	160.445,32	218.213,94	316.146,00	326.578,00	336.376,00	346.467,00
			VARIAÇÃO (%) ->		36,01%	44,88%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"53"

013	2279	Manutenção das Atividades de Ampliação, Efetivação e Aprimoramento do Controle Social da Política de Assistência Social.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
013	2280	Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	391.599,70	541.542,40	643.819,00	717.294,00	791.976,00	815.678,00
			VARIAÇÃO (%) ->		38,29%	18,89%	11,41%	10,41%	2,99%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
007	2281	Implantação e Execução de Ações que Viabilizem o Programa Qualifar-SUS.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	829,80	0,00	30.000,00	30.990,00	31.920,00	32.878,00
			VARIAÇÃO (%) ->		-100,00%	0,00%	3,30%	3,00%	3,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
005	2282	Implantação do Orçamento Participativo	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	399.622,20	40.000,00	40.000,00	0,00	41.320,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	-89,99%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
015	2282	Enfrentamento da emergencia no setor cultural - lei aldir blanc	VALOR NOMINAL (R\$) ->	106.960,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			VARIAÇÃO (%) ->		345,96%	-100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
			Nota ->						
Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
002	2283	Desenvolvimento, Implementação, Manutenção, Atualização, e melhoramento do sistema Macaíba Digital	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	103.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.a - DESPESAS [Art. 4º, §2º, inciso II da LRF]**

"54"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	METAS ANUAIS ->	2020	2021	2022	2023	2024	2025
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
010	2284	Manutenção das atividades de Empregabilidade, Empreendedorismo e de Novas Economias	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	61.980,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	0,00%	-100,00%	0,00%
			Nota ->						
099	9999	Reserva de Contingência.	VALOR NOMINAL (R\$) ->	0,00	0,00	445.105,00	511.519,00	473.587,00	487.795,00
			VARIAÇÃO (%) ->		0,00%	0,00%	14,92%	-7,42%	3,00%
			Nota ->						

Macaíba-RN, 07 de junho de 2022

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra  
Contadora CRC nº 8344/O-4

Anderson Quirino Oliveira de Lima  
Secretário de Plan., Fin. e Gest. Estrat



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"55"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
<b>001 - Câmara Municipal de Macaíba</b>			<b>7.345.995,72</b>	<b>7.675.096,14</b>	<b>8.874.259,00</b>	<b>9.337.109,00</b>	<b>9.617.225,00</b>	<b>9.905.744,00</b>
	1100	Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Legislativa Municipal de Macaíba.	16.849,45	35.025,30	203.300,00	210.010,00	216.311,00	222.800,00
	2001	Manutenção das Atividades do Gabinete dos Vereadores.	2.101.467,05	3.570.919,35	5.290.080,00	5.464.652,00	5.628.593,00	5.797.453,00
	2002	Manutenção da Câmara Municipal.	5.227.679,22	4.069.151,49	3.380.879,00	3.662.447,00	3.772.321,00	3.885.491,00
<b>002 - Gabinete do Prefeito</b>			<b>3.858.948,88</b>	<b>4.310.031,94</b>	<b>5.833.460,00</b>	<b>6.025.968,00</b>	<b>6.206.752,00</b>	<b>6.392.961,00</b>
	2006	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.	827.774,75	641.580,36	1.211.669,00	1.251.657,00	1.289.207,00	1.327.884,00
	2007	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município.	321.743,96	280.137,38	683.014,00	705.554,00	726.723,00	748.526,00
	2008	Contribuição a Entidades de Apoio ao Município.	0,00	0,00	61.145,00	63.163,00	65.058,00	67.011,00
	2010	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	2.709.430,17	3.387.736,20	3.365.039,00	3.476.085,00	3.580.369,00	3.687.784,00
	2201	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal de Macaíba.	0,00	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2283	Desenvolvimento, Implementação, Manutenção, Atualização, e melhoramento do sistema Macaíba Digital	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.400,00	109.591,00
	1023	Pagamento de Precatórios.	0,00	0,00	412.593,00	426.209,00	438.995,00	452.165,00
<b>003 - Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>12.841.740,66</b>	<b>12.167.007,85</b>	<b>17.301.374,00</b>	<b>14.736.289,00</b>	<b>15.178.385,00</b>	<b>15.633.741,00</b>
	1013	Encargos com a Dívida Interna.	1.285.547,69	1.588.885,83	2.214.620,00	2.287.703,00	2.356.335,00	2.427.026,00
	1023	Pagamento de Precatórios.	0,00	11.464,01	0,00	0,00	0,00	0,00
	1052	Construção, Ampliação e/ou Reforma de unidades administrativas do município	0,00	0,00	200.000,00	206.600,00	212.798,00	219.182,00
	1070	Implantação e Desenvolvimento do Inova Macaíba	0,00	0,00	1.119.000,00	193.630,00	199.440,00	205.423,00
	2000	Manutenção das atividades do Inova Macaíba	0,00	0,00	2.375.000,00	281.435,00	289.880,00	298.577,00
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	10.151.834,06	9.067.901,27	8.617.837,00	10.002.227,00	10.302.296,00	10.611.367,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"56"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
2012		Contribuição ao PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público).	1.404.358,91	1.498.756,74	1.609.917,00	1.663.044,00	1.712.936,00	1.764.325,00
2206		Realização de Concurso Público	0,00	0,00	1.165.000,00	101.650,00	104.700,00	107.841,00
<b>004 - Secretaria Municipal de Tributação</b>			<b>2.617.088,08</b>	<b>2.258.471,73</b>	<b>4.590.230,00</b>	<b>4.741.709,00</b>	<b>4.883.961,00</b>	<b>5.030.480,00</b>
2014		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação.	2.617.088,08	2.258.471,73	3.563.480,00	3.681.076,00	3.791.509,00	3.905.255,00
2210		IPITU Premiado.	0,00	0,00	26.750,00	27.633,00	28.462,00	29.316,00
2236		Aquisição, implantação, customização de Cadastro Multifinalitário	0,00	0,00	1.000.000,00	1.033.000,00	1.063.990,00	1.095.909,00
<b>005 - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão Estratégica</b>			<b>242.342,38</b>	<b>260.559,73</b>	<b>1.066.348,00</b>	<b>1.101.539,00</b>	<b>1.134.591,00</b>	<b>1.168.630,00</b>
2016		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.	242.342,38	260.559,73	766.348,00	791.639,00	815.391,00	839.856,00
2230		Criação do sistema informatizado para acompanhamento e monitoramento dos contratos firmados	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.400,00	109.592,00
2231		Acompanhamento e Monitoramento do Planejamento Estratégico Municipal	0,00	0,00	60.000,00	61.980,00	63.840,00	65.754,00
2232		Criação do Escritório de Projetos dos Contratos e Convênios com o Governo e outras Instituições	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.400,00	109.592,00
2282		Implantação do Orçamento Participativo	0,00	0,00	40.000,00	41.320,00	42.560,00	43.836,00
<b>006 - Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>44.221.702,86</b>	<b>56.198.563,80</b>	<b>65.875.692,00</b>	<b>73.049.590,00</b>	<b>75.241.095,00</b>	<b>77.498.334,00</b>
1017		Construção, Aquis. de Equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%.	0,00	0,00	307.000,00	317.132,00	326.646,00	336.446,00
1018		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil.	861.450,62	101.814,69	2.151.767,00	2.222.775,00	2.289.459,00	2.358.143,00
1019		Construção, Aquis. de Equip, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Infantil - FUNDEB 40%.	0,00	24.150,00	321.000,00	331.594,00	341.542,00	351.788,00
1020		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades de Ensino Fundamental.	0,00	0,00	1.258.360,00	1.299.885,00	1.338.880,00	1.379.046,00
1021		Aquisição de Imóveis para a Rede Municipal de Ensino.	0,00	0,00	500.000,00	516.500,00	531.995,00	547.955,00
1022		Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Ensino.	0,00	0,00	500.000,00	516.500,00	531.995,00	547.955,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"57"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
1025		Construir CEMEIS padrão Governo Federal (PAR)	0,00	0,00	2.200.000,00	2.272.600,00	2.340.779,00	2.411.001,00
1104		Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipando as Bibliotecas nas Unidades de Ensino de Macaíba.	0,00	0,00	251.701,00	260.007,00	267.808,00	275.842,00
1210		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas nas Unidades de Ensino.	205.974,87	37.314,66	960.000,00	991.680,00	1.021.431,00	1.052.074,00
2024		Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Fundamental).	26.296.198,21	31.492.740,24	30.676.811,00	34.689.146,00	35.729.821,00	36.801.716,00
2025		Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% (Infantil).	6.238.454,45	7.699.758,51	6.947.848,00	8.677.127,00	8.937.442,00	9.205.565,00
2027		Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Fundamental).	4.289.847,46	4.458.309,82	5.479.197,00	6.160.011,00	6.344.812,00	6.535.156,00
2028		Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% (Infantil).	370.699,50	399.622,20	762.066,00	787.214,00	810.831,00	835.157,00
2030		Manutenção das Demais Atividades do Ensino Fundamental.	822.801,06	4.479.180,59	3.185.324,00	3.290.439,00	3.389.156,00	3.490.832,00
2032		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil.	197.209,73	1.004.312,69	1.266.289,00	1.308.076,00	1.347.318,00	1.387.737,00
2033		Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00	0,00	200.000,00	206.600,00	212.800,00	219.186,00
2034		Manutenção das Atividades do Salário Educação.	387.228,22	459.766,07	1.628.668,00	1.682.415,00	1.732.887,00	1.784.876,00
2035		Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Fundamental.	553.194,82	1.252.441,35	1.550.000,00	1.601.150,00	1.649.185,00	1.698.661,00
2036		Manutenção das Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2037		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.	3.766.938,71	2.496.058,87	4.175.661,00	4.313.457,00	4.442.865,00	4.576.151,00
2105		Manutenção das Atividades do Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Fundamental e/ou Prog. Est. de Transp. Esc. (PETERN).	101.062,21	2.070.805,35	700.000,00	723.100,00	744.793,00	767.137,00
2221		Formação e Capacitação Continuada	0,00	0,00	314.000,00	324.362,00	334.095,00	344.118,00
2276		Manutenção das Atividades do Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Esc. (PNATE) - Infantil.	0,00	0,00	190.000,00	196.270,00	202.158,00	208.223,00
2277		Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Ensino Infantil.	130.643,00	222.288,76	350.000,00	361.550,00	372.397,00	383.569,00
<b>007 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			<b>47.376.745,99</b>	<b>54.391.854,22</b>	<b>62.854.482,00</b>	<b>64.118.687,00</b>	<b>66.042.263,00</b>	<b>68.023.543,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"58"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
1038		Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Saúde.	0,00	110.000,00	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.591,00
1039		Aquisição de Transporte para a rede Municipal de Saúde - MAC	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.591,00
1106		Bloco Investimentos - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos do C.I.D. (Centro de Imagem e Diagnóstico).	70.361,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1115		Bloco de Investimento - Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos de Unid. de Saúde - Vigilância	382.597,00	9.800,00	100.000,00	103.300,00	106.400,00	109.592,00
1116		Construção, ampliação e aquisição de equipamentos da Policlínica	0,00	0,00	135.000,00	139.455,00	143.639,00	147.948,00
1120		Construção, Ampliação e Aquisição de Equip. de Unid. Especializadas de Saúde	166.256,00	136.752,00	200.000,00	206.600,00	212.798,00	219.181,00
1121		Construção, Ampliação e Aquisição de Equip. de Unid. básicas de Saúde.	3.600,00	0,00	220.000,00	227.260,00	234.078,00	241.100,00
1201		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Academia de Saúde.	4.958,00	0,00	170.000,00	175.610,00	180.879,00	186.305,00
1236		Implantar o sistema de informatização em todas a Unidades de Saúde	0,00	0,00	1.200.000,00	1.239.600,00	1.276.788,00	1.315.092,00
2040		Distribuição de Medicamentos - Assistência Farmacêutica.	1.791.414,01	939.375,74	1.021.140,00	1.054.837,00	1.086.483,00	1.119.077,00
2041		Manutenção dos Serviços Médicos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Bloco MAC.	10.743.509,92	11.130.165,81	14.005.810,00	14.818.002,00	15.262.542,00	15.720.419,00
2042		Manutenção das Atividades da Atenção Primária de Saúde	2.833.367,78	4.415.187,17	14.557.990,00	13.738.404,00	14.150.557,00	14.575.076,00
2043		Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária.	202.483,71	154.929,54	503.510,00	520.127,00	535.731,00	551.802,00
2044		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental.	1.375.572,48	1.605.304,90	1.905.270,00	2.058.145,00	2.119.890,00	2.183.488,00
2045		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	5.147.484,67	5.283.105,04	4.880.784,00	5.091.852,00	5.244.611,00	5.401.953,00
2106		Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica - Saúde da Família.	6.578.270,87	9.978.377,38	0,00	0,00	0,00	0,00
2107		Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica - Saúde Bucal.	2.443.359,18	2.644.390,75	3.277.016,00	3.385.157,00	3.486.713,00	3.591.315,00
2108		Manutenção das Atividades do Bloco Atenção Básica - Programa Saúde na Escola.	0,00	0,00	14.445,00	14.924,00	15.375,00	15.836,00
2109		Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).	1.101.367,26	1.148.390,67	1.639.130,00	1.693.221,00	1.744.018,00	1.796.339,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"59"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
2110		Manutenção das Atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).	638.425,10	685.725,88	1.176.200,00	1.215.016,00	1.251.466,00	1.289.012,00
2111		Manutenção das Atividades do SUS - Investimento.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112		Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde.	3.155.952,57	3.315.169,80	4.504.100,00	4.652.735,00	4.792.318,00	4.936.087,00
2113		Manutenção das Atividades das Políticas de Saúde - SUS.	0,00	0,00	32.420,00	33.490,00	34.495,00	35.531,00
2114		Implementar as atividades de Ações do Incentivo por Desempenho	192.167,27	26.565,60	1.000.000,00	1.033.000,00	1.063.990,00	1.095.910,00
2115		Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).	9.716.023,85	12.033.487,40	11.214.400,00	11.584.475,00	11.932.011,00	12.289.973,00
2118		Implantar o Serviço de Atendimento Móvel de saúde em comunidades de difícil acesso	694.913,26	658.003,06	500.000,00	516.500,00	531.996,00	547.955,00
2122		Manutenção das Atividades do Programa Mais Médico.	133.831,32	117.123,48	336.612,00	347.720,00	358.152,00	368.897,00
2226		Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.	0,00	0,00	30.655,00	31.667,00	32.615,00	33.595,00
2281		Implantação e Execução de Ações que Viabilizem o Programa Qualifar-SUS.	829,80	0,00	30.000,00	30.990,00	31.920,00	32.878,00
<b>008 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Proteção, Defesa Civil, Mobilidade U</b>			<b>1.097.597,42</b>	<b>847.126,50</b>	<b>5.782.936,00</b>	<b>5.197.417,00</b>	<b>5.353.349,00</b>	<b>5.513.949,00</b>
1048		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Rampas de Acessibilidade a Prédios Públicos.	0,00	0,00	90.000,00	92.970,00	95.760,00	98.632,00
1062		Construção e/ou Reforma de Abrigos de Passageiros.	0,00	0,00	500.000,00	516.500,00	531.996,00	547.955,00
2038		Sinalização Viária das Vias (Estradas, Ruas, Avenidas) Municipais de Macaíba.	0,00	0,00	400.000,00	413.200,00	425.597,00	438.365,00
2046		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte.	1.066.763,42	809.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2101		Manutenção das Ações Educativas para o Trânsito.	30.834,00	11.203,10	236.000,00	243.788,00	251.102,00	258.635,00
2102		Implantação e Manutenção de Fiscalização Eletrônica	0,00	0,00	236.000,00	243.788,00	251.103,00	258.638,00
2103		Implantação e Manutenção de Videomonitoramento	0,00	26.690,40	950.000,00	204.993,00	211.143,00	217.476,00
2125		Serviço de Engenharia, necessários á manutenção e adequação viárias	0,00	0,00	500.000,00	516.500,00	531.996,00	547.956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"60"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
2126		Sinalização Viária	0,00	0,00	690.000,00	712.770,00	734.154,00	756.178,00
2202		Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	310.000,00	320.230,00	329.839,00	339.733,00
2229		Manutenção das Ativ.da Sec. de Seg. Pub., Prot. Def. Civ., Mob. Urb. e Transito	0,00	0,00	1.870.936,00	1.932.678,00	1.990.659,00	2.050.381,00
<b>009 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			<b>12.365.152,37</b>	<b>10.839.680,87</b>	<b>23.303.596,00</b>	<b>24.101.995,00</b>	<b>24.825.069,00</b>	<b>25.569.823,00</b>
1047		Reforma e Implantação de Identificação dos acessos a Macaiba e suas Localidades	0,00	0,00	120.000,00	123.960,00	127.680,00	131.512,00
1049		Construção de Pontes.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1053		Construção, Urbanização, Conservação, Recuperação e/ou Ampliação de Áreas Públicas e de Lazer.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1056		Abertura, Construção, Calçamento, Asfaltamento, Conservação, Recuperação e Drenagem de Vias Públicas.	3.342.383,86	849.588,32	0,00	0,00	0,00	0,00
1057		Construção, Ampliação e/ou Reforma do Mercado Público.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1058		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios Públicos.	0,00	0,00	640.000,00	661.120,00	680.955,00	701.384,00
1059		Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1060		Manutenção, Ampliação, Reforma e/ou Melhoria da Rede de Iluminação Pública do Município de Macaíba.	2.953.220,69	3.395.628,42	3.561.000,00	3.678.513,00	3.788.869,00	3.902.536,00
1061		Construção, Conservação e/ou Recuperação de Vias, Estradas.	0,00	0,00	8.994.000,00	9.290.802,00	9.569.527,00	9.856.613,00
1080		Disseminação, Promoção e implantação de energias renováveis nos prédios públicos.	0,00	0,00	950.000,00	981.350,00	1.010.791,00	1.041.115,00
1200		Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
1202		Intervenções de Melhoria de Drenagem Pluvial na Infraestrutura.	0,00	0,00	327.000,00	337.791,00	347.925,00	358.363,00
1203		Construção, Recuperação e Conservação de Passagens Molhadas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2200		Capacitação e Qualificação Pessoal	0,00	0,00	190.000,00	196.270,00	202.160,00	208.224,00
1213		Emenda Parlamentar Impositiva.	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"61"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
	1214	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1215	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1216	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1217	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1218	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1219	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1220	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1221	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1222	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1223	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1224	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1225	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1226	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1227	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	1228	Emenda Parlamentar Impositiva	0,00	0,00	14.872,00	17.091,00	17.604,00	18.132,00
	2064	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.	6.069.547,82	6.594.464,13	8.268.772,00	8.541.642,00	8.797.894,00	9.061.832,00
	<b>010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>		<b>351.085,93</b>	<b>412.014,04</b>	<b>2.003.142,00</b>	<b>2.069.246,00</b>	<b>2.131.328,00</b>	<b>2.195.265,00</b>
	1066	Manutenção da Infraestrutura dos Polos Industriais Instalados em Macaíba (CIDA, CIA II, e Outros)	0,00	0,00	643.070,00	664.291,00	684.220,00	704.746,00
	1093	Implantação da Infraestrutura da Zona de Processamento e Exportação (ZPE).	0,00	0,00	250.000,00	258.250,00	265.998,00	273.977,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"62"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
1204		Implantação do Novo Distrito Industrial do Município de Macaíba.	0,00	0,00	297.950,00	307.782,00	317.015,00	326.525,00
2065		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.	351.085,93	412.014,04	752.122,00	776.943,00	800.255,00	824.262,00
2284		Manutenção das atividades de Empregabilidade, Empreendedorismo e de Novas Economias	0,00	0,00	60.000,00	61.980,00	63.840,00	65.755,00
<b>011 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>			<b>13.503.132,00</b>	<b>13.124.088,95</b>	<b>17.521.105,00</b>	<b>18.099.307,00</b>	<b>18.642.291,00</b>	<b>19.201.562,00</b>
1055		Manutenção das Atividades de Saneamento Básico do Município de Macaíba.	10.903.672,57	11.323.924,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1063		Construção, Restauração, Paisagismo e Manutenção de Praças e Logradouros Públicos Municipais.	683.204,24	61.446,81	203.910,00	210.640,00	216.959,00	223.468,00
1067		Implantação, Ampliação e/ou Recuperação do Horto Municipal.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1069		Implantação de Unidade de Conservação do Município de Macaíba (UC).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1112		Adequação, Ampliação e Urbanização de Espaços Públicos	0,00	0,00	356.310,00	368.068,00	379.110,00	390.483,00
2070		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.	1.916.255,19	1.738.717,87	2.253.307,00	2.327.671,00	2.397.500,00	2.469.426,00
2071		Manutenção da Estação de Transbordo	0,00	0,00	40.000,00	41.320,00	42.560,00	43.837,00
2211		Fortalecimento do Serviço de Limpeza Pública na cidade	0,00	0,00	13.340.578,00	13.780.817,00	14.194.241,00	14.620.068,00
2235		Manutenção e Funcionamento do Programa Preservar Macaíba	0,00	0,00	620.000,00	640.460,00	659.675,00	679.465,00
2238		Arborização de Macaíba	0,00	0,00	40.000,00	41.320,00	42.560,00	43.838,00
2239		Preservação e Conscientização de Unidades de Conservação Ambiental	0,00	0,00	50.000,00	51.650,00	53.200,00	54.797,00
2240		Legislação, Fiscalização e Monitoramento urbanístico e de áreas públicas	0,00	0,00	240.000,00	247.920,00	255.359,00	263.020,00
2241		Implantação da Coleta Seletiva	0,00	0,00	75.000,00	77.475,00	79.800,00	82.194,00
2249		Manutenção e Funcionamento do Programa Cidade Viva	0,00	0,00	302.000,00	311.966,00	321.327,00	330.966,00
<b>012 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca</b>			<b>654.798,59</b>	<b>959.054,70</b>	<b>2.781.522,00</b>	<b>2.873.311,00</b>	<b>2.959.520,00</b>	<b>3.048.312,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"63"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
1072		Construção do Matadouro Público de Animais do Município de Macaíba.	0,00	0,00	161.070,00	166.385,00	171.376,00	176.517,00
1107		Perfuração, Implantação de Poços Tubulares.	0,00	0,00	120.700,00	124.683,00	128.424,00	132.277,00
1118		Implantação de Hortas Comunitárias e Domésticas.	0,00	0,00	90.950,00	93.951,00	96.770,00	99.673,00
1205		Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação	0,00	0,00	139.590,00	144.196,00	148.522,00	152.978,00
1206		Peixamento de Açudes e/ou Espelho D'água.	0,00	0,00	53.500,00	55.266,00	56.924,00	58.632,00
1212		Aquisição de Veículos e Maquinários	0,00	0,00	162.500,00	167.863,00	172.899,00	178.086,00
2073		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.	350.444,81	706.894,90	692.260,00	715.106,00	736.561,00	758.658,00
2074		Manutenção das Atividades de Apoio ao Pequeno Produtor - Agricultura Familiar.	304.353,78	252.159,80	190.952,00	197.254,00	203.173,00	209.268,00
2233		Manutenção das Atividades de Pecuária	0,00	0,00	170.000,00	175.609,00	180.879,00	186.308,00
2234		Manutenção das Atividades da Agricultura	0,00	0,00	150.000,00	154.949,00	159.599,00	164.389,00
2243		Manutenção das Atividades da Pesca	0,00	0,00	150.000,00	154.949,00	159.599,00	164.389,00
2248		Programa Corte de Terra	0,00	0,00	700.000,00	723.100,00	744.794,00	767.137,00
<b>013 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social</b>			<b>5.144.918,43</b>	<b>6.148.964,58</b>	<b>9.536.825,00</b>	<b>9.853.771,00</b>	<b>10.202.561,00</b>	<b>10.508.595,00</b>
1075		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Unidades Habitacionais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1076		Construção, Ampliação, Reforma e aquisição de unidades de Baixa, Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	500.000,00	516.500,00	531.995,00	547.954,00
1077		Criação e Manutenção do Centro POP do Município	0,00	0,00	125.000,00	129.125,00	132.999,00	136.989,00
1079		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Centro de Capacitação Profissional e Inclusão Produtiva.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1102		Aquisição de Transporte para a Rede Municipal de Assistência Social.	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.591,00
1108		Aquisição de Imóveis para a Assistência Social.	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.591,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"64"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
2080		Bloco Proteção Social Básica	0,00	0,00	1.754.680,00	1.762.585,00	1.815.463,00	1.869.928,00
2082		Manutenção das Atividades ds Conselhos Tutelar	270.260,82	311.173,68	295.172,00	304.913,00	314.062,00	323.483,00
2083		Financiamento das Atividades do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).	239.940,97	599.640,97	581.000,00	600.173,00	618.179,00	636.726,00
2084		Manutenção das Atividades do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS).	20.984,54	31.185,98	170.728,00	176.362,00	181.653,00	187.103,00
2085		Manutenção do Controle Social (Mulher, Idoso, LGBTQIA+, Deficiente, Assistência e Direitos).	0,00	0,00	122.000,00	126.026,00	129.808,00	133.706,00
2086		Manutenção das Atividades do Bloco de Proteção Social Básica.	1.340.879,25	1.229.843,94	0,00	0,00	0,00	0,00
2087		Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico (BGPBF). Construção e reforma habitacional para a população em vulnerabilidade social e Risco Social	367.801,81	652.469,87	780.000,00	805.740,00	829.913,00	854.811,00
2088		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.	1.683.431,99	1.900.055,87	2.146.500,00	2.217.335,00	2.283.856,00	2.352.374,00
2090		Manutenção da Vigilância Sócioassistencial	0,00	0,00	150.000,00	154.950,00	159.599,00	164.387,00
2091		Manutenção da Vigilância SócioassistencialManutenção das Políticas de Trabalho e Renda	0,00	0,00	149.000,00	153.917,00	158.536,00	163.293,00
2092		Criar e Operacionalizar o fundo da Pobreza	0,00	0,00	120.000,00	123.960,00	127.679,00	131.508,00
2099		Financiamento das Atividades dos Fundos Municipais - Controle Social	0,00	0,00	100.000,00	103.300,00	106.399,00	109.592,00
2104		Manutenção das Atividades do Bloco Proteção Social Especial.	583.374,32	648.979,03	727.000,00	750.991,00	773.522,00	796.730,00
2119		Manutenção das Atividades do Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (BGSUAS).	42.495,71	15.858,90	139.000,00	143.588,00	147.897,00	152.335,00
2121		Manutenção das Atividades do Bloco do Programa Benefício de Prestação Continuada na Escola (BPC).	2.150,00	0,00	67.000,00	69.211,00	71.288,00	73.428,00
2123		Manutenção das Atividades do Bloco do Programa de Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI).	41.554,00	0,00	172.280,00	177.965,00	183.305,00	188.805,00
2124		Manutenção das Atividades do Bloco do Programa Aprimora Rede.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2278		Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS.	160.445,32	218.213,94	316.146,00	326.578,00	336.376,00	346.467,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"65"

Un d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA		
			2020	2021	2022	2023	2024	2025
2279		Manutenção das Atividades de Ampliação, Efetivação e Aprimoramento do Controle Social da Política de Assistência Social.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2280		Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS.	391.599,70	541.542,40	643.819,00	717.294,00	791.976,00	815.678,00
<b>014 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>			<b>1.754.777,57</b>	<b>1.559.465,14</b>	<b>5.870.177,00</b>	<b>6.063.891,00</b>	<b>6.245.809,00</b>	<b>6.433.185,00</b>
1090		Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipar o Complexo Esportivo.	0,00	0,00	940.000,00	971.020,00	1.000.150,00	1.030.154,00
1091		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Quadras e Ginásios Esportivos.	232.247,05	205.654,79	550.000,00	568.150,00	585.195,00	602.751,00
1092		Construção de Estádio de Futebol.	25.406,11	0,00	1.150.000,00	1.187.950,00	1.223.589,00	1.260.296,00
1097		Pavimentação na Vila Olímpica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1208		Construção, Ampliação e/ou Reforma de Pistas de Atletismo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093		Implantação e Desenvolvimento de Projetos que fomentem as práticas Desportivas no Município	0,00	0,00	510.000,00	526.829,00	542.634,00	558.915,00
2094		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	1.497.124,41	1.353.810,35	2.720.177,00	2.809.942,00	2.894.241,00	2.981.069,00
<b>015 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>			<b>1.438.517,32</b>	<b>1.853.443,77</b>	<b>3.259.753,00</b>	<b>3.367.324,00</b>	<b>3.468.348,00</b>	<b>3.572.403,00</b>
1064		Restauração e Manutenção do Museu Solar Ferreiro Torto	0,00	0,00	150.000,00	154.950,00	159.599,00	164.388,00
1065		Manutenção da Pinacoteca Municipal	0,00	0,00	300.000,00	309.900,00	319.198,00	328.774,00
1096		Construção, Estruturação e/ou Manutenção da Escola Municipal de Artes de Macaíba.	0,00	0,00	201.070,00	207.705,00	213.936,00	220.354,00
1109		Construção, Estruturação e/ou Manutenção de Teatros Municipais de Macaíba.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1110		Construção, Estruturação e/ou Manutenção de Bibliotecas Públicas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1230		Aquisição, Reforma e Reestruturação de prédios Históricos Municipais	0,00	0,00	155.000,00	160.115,00	164.919,00	169.866,00
1231		Exploração arqueológica sítios arqueológicos de Lagoa do Sítio 1, Ferreiro Torto, Guarapes e Jundiá	0,00	0,00	40.000,00	41.320,00	42.560,00	43.838,00
2098		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.	1.321.957,32	1.167.951,87	2.150.000,00	2.220.949,00	2.287.580,00	2.356.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
**II.b - Demonstrativo da Despesa por Órgão**

"66"

Un. d.	Cód.	DISCRIMINAÇÃO	DESPESA REALIZADA		ORÇADA	PREVISTA	
			2020	2021	2022	2023	2024
2282		Enfrentamento da emergência no setor cultural - lei aldir blanc	106.960,00	477.000,00		0,00	0,00
2120		Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo aos Eventos Populares no Município de Macaíba.	9.600,00	208.491,90	263.683,00	272.385,00	280.556,00
<b>016 - Instituto de Previdência dos Servidores de Macaíba</b>			<b>19.373.560,11</b>	<b>19.341.177,79</b>	<b>27.199.103,00</b>	<b>29.301.992,00</b>	<b>30.236.270,00</b>
1117		Construção, Ampliação e/ou Reforma do Imóvel Sede do Instituto MacaíbaPREV.	0,00	0,00	1.418.645,00	1.770.776,00	1.823.899,00
2116		Manutenção das Atividades do MacaíbaPREV.	787.078,99	751.218,57	1.160.220,00	1.298.510,00	1.392.684,00
2117		Encargos com Benefícios Previdenciários.	18.586.481,12	18.589.959,22	21.998.291,00	23.524.235,00	24.229.962,00
2199		Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).	0,00	0,00	2.621.947,00	2.708.471,00	2.789.725,00
<b>099 - Reserva de Contingência</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>445.105,00</b>	<b>511.519,00</b>	<b>473.587,00</b>
9999		Reserva de Contingência.	0,00	0,00	445.105,00	511.519,00	473.587,00
<b>TOTAL - PREFEITURA</b>			<b>154.814.544,20</b>	<b>173.005.423,96</b>	<b>236.900.006,00</b>	<b>245.248.672,00</b>	<b>252.606.134,00</b>
<b>TOTAL - MACAÍBAPREV</b>			<b>19.373.560,11</b>	<b>19.341.177,79</b>	<b>27.199.103,00</b>	<b>29.301.992,00</b>	<b>30.236.270,00</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>			<b>174.188.104,31</b>	<b>192.346.601,75</b>	<b>264.099.109,00</b>	<b>274.550.664,00</b>	<b>282.842.404,00</b>

Macaíba-RN, 07 de junho de 2022

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito MunicipalCelyanne da Silva Bezerra  
Contadora CRC nº 8344/O-4Anderson Quirino Oliveira de Lima  
Secretário de Plan., Fin. e Gest. Estrat.

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES ( I )	R\$ 200.638.783,89	R\$ 227.120.308,72	R\$ 248.073.759,00	R\$ 257.996.477,00	R\$ 265.791.590,00	R\$ 273.823.381,00
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	R\$ 188.249.244,39	R\$ 209.302.131,38	R\$ 233.523.656,00	R\$ 239.590.300,00	R\$ 246.778.009,00	R\$ 254.181.352,00
Receita Tributária	R\$ 25.760.899,57	R\$ 24.805.908,73	R\$ 24.004.889,00	R\$ 24.797.050,00	R\$ 25.540.962,00	R\$ 26.207.191,00
Receita de Contribuição	R\$ 7.398.326,38	R\$ 8.335.446,18	R\$ 8.350.000,00	R\$ 8.558.405,00	R\$ 8.815.157,00	R\$ 9.179.611,00
Receita Patrimonial	R\$ 4.609.988,37	R\$ 4.867.539,22	R\$ 7.828.400,00	R\$ 6.514.242,00	R\$ 6.709.670,00	R\$ 6.910.962,00
Aplicações Financeiras ( II )	R\$ 4.609.988,37	R\$ 4.867.015,37	R\$ 7.802.400,00	R\$ 6.487.384,00	R\$ 6.682.006,00	R\$ 6.882.468,00
Outras Receitas Patrimoniais	R\$ -	R\$ 523,85	R\$ 26.000,00	R\$ 26.858,00	R\$ 27.664,00	R\$ 28.494,00
Receita de Serviços	R\$ 34.796,05	R\$ -	R\$ 69.550,00	R\$ 71.845,00	R\$ 74.000,00	R\$ 76.220,00
Transferências Correntes	R\$ 149.460.102,88	R\$ 170.245.125,85	R\$ 191.020.317,00	R\$ 197.323.991,00	R\$ 203.243.710,00	R\$ 209.341.023,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 985.131,14	R\$ 1.048.111,40	R\$ 2.250.500,00	R\$ 2.324.767,00	R\$ 2.394.510,00	R\$ 2.466.345,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 12.389.539,50	R\$ 17.818.177,34	R\$ 14.550.103,00	R\$ 18.406.177,00	R\$ 19.013.581,00	R\$ 19.641.029,00
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-R\$ 15.756.364,27	-R\$ 20.195.403,85	-R\$ 21.718.561,00	-R\$ 22.435.272,00	-R\$ 23.108.332,00	-R\$ 23.801.581,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES ( III ) = ( I - II )	R\$ 196.028.795,52	R\$ 222.253.293,35	R\$ 240.271.359,00	R\$ 251.509.093,00	R\$ 259.109.584,00	R\$ 266.939.913,00
RECEITAS DE CAPITAL ( IV )	R\$ 2.446.674,65	R\$ 2.976.623,37	R\$ 16.025.350,00	R\$ 16.554.187,00	R\$ 17.050.814,00	R\$ 17.562.339,00
Operações de Crédito ( V )	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.140.000,00	R\$ 2.210.620,00	R\$ 2.276.939,00	R\$ 2.345.247,00
Alienação de Bens ( VI )	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.350,00	R\$ 7.593,00	R\$ 7.821,00	R\$ 8.056,00
Amortizações de Empréstimos ( VII )	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferências de Capital	R\$ 2.446.674,65	R\$ 2.976.623,37	R\$ 13.843.000,00	R\$ 14.299.819,00	R\$ 14.728.814,00	R\$ 15.170.679,00
Outras Receitas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.000,00	R\$ 36.155,00	R\$ 37.240,00	R\$ 38.357,00
Receitas Fiscais de Capital ( VIII ) = ( IV - V - VI - VII )	R\$ 2.446.674,65	R\$ 2.976.623,37	R\$ 13.878.000,00	R\$ 14.335.974,00	R\$ 14.766.054,00	R\$ 15.209.036,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( IX ) = ( III + VIII )	R\$ 198.475.470,17	R\$ 225.229.916,72	R\$ 254.149.359,00	R\$ 265.845.067,00	R\$ 273.875.638,00	R\$ 282.148.949,00
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>203.085.458,54</b>	<b>230.096.932,09</b>	<b>264.099.109,00</b>	<b>274.550.664,00</b>	<b>282.842.404,00</b>	<b>291.384.720,00</b>
DESPESAS CORRENTES ( X )	R\$ 165.656.365,56	R\$ 187.268.307,27	R\$ 220.518.978,00	R\$ 231.942.858,00	R\$ 238.956.341,00	R\$ 246.182.073,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 114.187.355,38	R\$ 124.249.904,67	R\$ 136.746.331,00	R\$ 147.268.970,00	R\$ 151.742.270,00	R\$ 156.351.591,00
Juros e Encargos da Dívida ( XI )	R\$ 448.687,00	R\$ -	R\$ 24.500,00	R\$ 25.309,00	R\$ 26.069,00	R\$ 26.852,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 51.020.323,18	R\$ 63.018.402,60	R\$ 83.748.147,00	R\$ 84.648.579,00	R\$ 87.188.002,00	R\$ 89.803.630,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES ( XII ) = ( X - XI )	R\$ 165.207.678,56	R\$ 187.268.307,27	R\$ 220.494.478,00	R\$ 231.917.549,00	R\$ 238.930.272,00	R\$ 246.155.221,00
DESPESAS DE CAPITAL ( XIII )	R\$ 8.531.738,75	R\$ 5.078.294,08	R\$ 40.513.079,00	R\$ 39.439.542,00	R\$ 40.622.751,00	R\$ 41.841.435,00
Investimentos	R\$ 7.184.750,92	R\$ 3.292.789,05	R\$ 38.121.531,00	R\$ 36.974.238,00	R\$ 38.083.487,00	R\$ 39.225.993,00
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Transferência de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Amortização da Dívida ( XIV )	R\$ 1.346.987,83	R\$ 1.785.505,03	R\$ 2.386.548,00	R\$ 2.465.304,00	R\$ 2.539.264,00	R\$ 2.615.442,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL ( XV ) = ( XIII - XIV )	R\$ 7.184.750,92	R\$ 3.292.789,05	R\$ 38.126.531,00	R\$ 36.974.238,00	R\$ 38.083.487,00	R\$ 39.225.993,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVI )	R\$ -	R\$ -	R\$ 445.105,00	R\$ 459.793,00	R\$ 473.587,00	R\$ 487.795,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS ( XVII -a )	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.621.947,00	R\$ 2.708.471,00	R\$ 2.789.725,00	R\$ 2.873.417,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) ( XVII ) = ( XII + XV + XVI )	R\$ 172.392.429,48	R\$ 190.561.096,32	R\$ 261.688.061,00	R\$ 272.060.051,00	R\$ 280.277.071,00	R\$ 288.742.426,00
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>174.188.104,31</b>	<b>192.346.601,35</b>	<b>264.099.109,00</b>	<b>274.550.664,00</b>	<b>282.842.404,00</b>	<b>291.384.720,00</b>
<b>Resultado Primário (IX - XVII)</b>	<b>26.083.040,69</b>	<b>34.668.820,40</b>	<b>- 7.538.702,00</b>	<b>- 6.214.984,00</b>	<b>- 6.401.433,00</b>	<b>- 6.593.477,00</b>

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022.

**Edivaldo Evidio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Celyanne da Silva Bezerra**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Plan. Fin. E Gest. Estratégica

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
IV - RESULTADO NOMINAL  
Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2020 (b)	2021 (c)	2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	14.707.484,51	15.232.782,11	14.232.782,11	13.232.782,11	12.232.782,11	11.232.782,11
DEDUÇÕES ( II )	73.378.567,78	106.923.603,81	96.752.331,33	99.945.158,26	102.943.513,01	106.031.818,40
Ativo Disponível	73.512.940,38	112.113.679,10	102.113.679,10	105.483.430,51	108.647.933,43	111.907.371,43
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Processados	134.372,60	5.190.075,29	5.361.347,77	5.538.272,25	5.704.420,42	5.875.553,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	- 58.671.083,27	- 91.690.821,70	- 82.519.549,22	- 86.712.376,15	- 90.710.730,90	- 94.799.036,29
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV + V )	- 58.671.083,27	- 91.690.821,70	- 82.519.549,22	- 86.712.376,15	- 90.710.730,90	- 94.799.036,29
<b>Resultado Nominal</b>	<b>( a - b )</b>	<b>( c - b )</b>	<b>( d - c )</b>	<b>( e - d )</b>	<b>( f - e )</b>	<b>( g - f )</b>
	- 19.475.845,06	- 33.019.738,43	9.171.272,48	4.192.826,93	3.998.354,75	4.088.305,39

**Notas:**

.O cálculo das metas anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

\* "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 no valor de - 39.195.238,21

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Celyanne Bezerra da Silva**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Plan. Fin. E Gest. Estratégica



**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	15.865.805,28	14.707.484,51	15.232.782,11	14.232.782,11	13.232.782,11	12.232.782,11	11.232.782,11
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	15.865.805,28	14.707.484,51	15.232.782,11	14.232.782,11	13.232.782,11	12.232.782,11	11.232.782,11
DEDUÇÕES ( II )	55.061.043,49	73.378.567,78	106.923.603,81	96.752.331,33	99.945.158,26	102.943.513,01	106.031.818,40
Ativo Disponível	60.516.841,97	73.512.940,38	112.113.679,10	102.113.679,10	105.483.430,51	108.647.933,43	111.907.371,43
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar	5.455.798,48	134.372,60	5.190.075,29	5.361.347,77	5.538.272,25	5.704.420,42	5.875.553,03
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>- 39.195.238,21</b>	<b>- 58.671.083,27</b>	<b>- 91.690.821,70</b>	<b>- 82.519.549,22</b>	<b>- 86.712.376,15</b>	<b>- 90.710.730,90</b>	<b>- 94.799.036,29</b>

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Celyanne da Silva Bezerra**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Plan. Fin. E Gest. Estratégica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - 2023

AMF (LRF, art. 4º, § 3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	400.000,00	Abertura de crédito adicional através da reserva de contingência	400.000,00
Outros Passivos Contingentes - (Desastres Naturais)	100.000,00	Abertura de crédito adicional através da reserva de contingência	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração de Arrecadação	-	Limitação de Empenho	-
Discrepâncias de Projeções	-	Limitação de Empenho	-
<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Planejamento

**Celyanne da Silva Bezerra**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100
RECEITA TOTAL	274.550.664,00	265.779.926,43	0,381	282.842.404,00	274.604.275,73	0,397	291.384.720,00	282.897.786,41	0,402
Receitas Primárias ( I )	265.845.067,00	257.352.436,59	0,369	273.875.638,00	265.898.677,67	0,385	282.148.949,00	273.931.018,45	0,390
DESPESA TOTAL	274.550.664,00	265.779.926,43	0,381	282.842.404,00	274.604.275,73	0,397	291.384.720,00	282.897.786,41	0,402
Despesas Primárias ( II )	272.060.051,00	263.368.878,03	0,378	280.277.071,00	272.113.661,17	0,394	288.742.426,00	280.332.452,43	0,399
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	- 6.214.984,00	- 6.016.441,43	- 0,009	- 6.401.433,00	- 6.214.983,50	- 0,009	- 6.593.477,00	- 6.401.433,98	- 0,009
Resultado Nominal	- 4.192.826,93	- 4.058.883,77	- 0,006	- 3.998.354,75	- 3.881.897,81	- 0,006	- 4.088.305,39	- 3.969.228,53	- 0,006
Dívida Pública Consolidada	13.232.782,11	12.810.050,45	0,018	12.232.782,11	11.876.487,49	0,017	11.232.782,11	10.905.613,70	0,016
Dívida Consolidada Líquida	- 86.712.376,15	- 83.942.280,88	- 0,120	- 90.710.730,90	- 88.068.670,77	- 0,127	- 94.799.036,29	- 92.037.899,31	- 0,131
Receitas Primárias Advindas PPP ( IV )	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias Geradas PPP ( V )	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP ( VI ) = ( IV - V )	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**Notas:**

.O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	0,30	0,30	0,30
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,20	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,3	3,0	3,0
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	71.981.175.000	71.197.118.000	72.413.179.000

Metodologia de cálculo dos valores constantes:

	2023	2024	2025
Valor Corrente /	1,0330	1,0300	1,0300

Macaíba-RN, 07 de junho de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito Municipal

Celyanne da Silva Bezerra  
Contadora CRC nº 8344/O-4

Anderson Quirino Oliveira de Lima  
Secretário de Plan., Fin. E Gest. Estratégica

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2023

AMF - Tabela 2 (LRF, Art. 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2021 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2021 (b)	% PIB	Variação ( II - I )	
					Valor ( c ) = ( b-a)	% ( c/a ) x 100
Receita Total	236.616.422,00	0,336	230.096.932,09	0,327	- 6.519.489,91	- 2,76
Receitas Primárias ( I )	226.767.876,00	0,322	225.229.916,72	0,320	- 1.537.959,28	- 0,68
Despesa Total	236.616.422,00	0,336	192.346.601,35	0,273	- 44.269.820,65	- 18,71
Despesas Primárias ( II )	234.446.684,00	0,333	190.561.096,32	0,271	- 43.885.587,68	- 18,72
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	- 7.678.808,00	- 0,011	34.668.820,40	0,049	42.347.628,40	- 551,49
Resultado Nominal	- 3.951.807,64	- 0,006	33.019.738,43	- 0,047	- 29.067.930,79	735,56
Dívida Pública Consolidada	13.707.484,51	0,019	15.232.782,11	0,022	1.525.297,60	11,13
Dívida Consolidada Líquida	- 55.073.308,28	- 0,078	91.690.821,70	- 0,130	- 36.617.513,42	66,49

Nota:

PIB Estadual previsto e realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	70.330.560.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	70.330.560.000,00

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Celyanne da Silva Bezerra**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Plan., Fin. E Gest. Estratégica

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores - 2023

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	203.085.458,54	230.096.932,09	13,30	264.099.109,00	14,78	274.550.664,00	3,96	282.842.404,00	3,02	291.384.720,00	3,02	
Receitas Primárias ( I )	198.475.470,17	225.229.916,72	13,48	254.149.359,00	12,84	265.845.067,00	4,60	273.875.638,00	3,02	282.148.949,00	3,02	
Despesa Total	174.188.104,31	192.346.601,35	10,42	264.099.109,00	37,30	274.550.664,00	3,96	282.842.404,00	3,02	291.384.720,00	3,02	
Despesas Primárias ( II )	172.841.116,48	190.561.096,32	10,25	261.688.061,00	37,33	272.060.051,00	3,96	280.277.071,00	3,02	288.742.426,00	3,02	
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	25.634.353,69	34.668.820,40	35,24	7.538.702,00	121,74	6.214.984,00	17,56	6.401.433,00	3,0	6.593.477,00	3,00	
Resultado Nominal	- 11.926.262,43	- 33.019.738,43	176,87	9.171.272,48	127,78	- 4.192.826,93	145,72	- 3.998.354,75	4,64	- 4.088.305,39	2,25	
Dívida Pública Consolidada	14.707.484,51	15.232.782,11	3,57	14.232.782,11	6,56	13.232.782,11	7,03	12.232.782,11	7,56	11.232.782,11	8,17	
Dívida Consolidada Líquida	- 51.121.500,64	- 91.690.821,70	79,36	- 82.519.549,22	10,00	- 86.712.376,15	5,08	- 90.710.730,90	4,61	- 94.799.036,29	4,51	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	194.302.964,54	219.014.784,02	12,72	246.890.818,92	12,73	265.779.926,43	7,65	274.604.275,73	3,32	282.897.786,41	3,02	
Receitas Primárias ( I )	189.892.336,56	214.382.178,49	12,90	237.589.379,27	10,83	257.352.436,59	8,32	265.898.677,67	3,32	273.931.018,45	3,02	
Despesa Total	166.655.285,41	183.082.620,74	9,86	246.890.818,92	34,85	265.779.926,43	7,65	274.604.275,73	3,32	282.897.786,41	3,02	
Despesas Primárias ( II )	165.366.548,49	181.383.110,91	9,69	244.636.871,09	34,87	263.368.878,03	7,66	272.113.661,17	3,32	280.332.452,43	3,02	
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	24.525.788,07	32.999.067,58	34,55	7.047.491,82	121,36	6.016.441,43	14,63	6.214.983,50	3,3	6.401.433,98	3,00	
Resultado Nominal	- 11.410.507,49	- 31.429.410,27	175,44	8.573.686,53	127,28	- 4.058.883,77	147,34	- 3.881.897,81	4,36	- 3.969.228,53	2,25	
Dívida Pública Consolidada	14.071.454,76	14.499.126,32	3,04	13.305.396,01	8,23	12.810.050,45	3,72	11.876.487,49	7,29	10.905.613,70	8,17	
Dívida Consolidada Líquida	- 48.910.735,40	- 87.274.720,83	78,44	- 77.142.702,83	11,61	- 83.942.280,88	8,81	- 88.068.670,77	4,92	- 92.037.899,31	4,51	

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	5,06	6,97	3,30	3,00	3,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,0452	Valor Corrente x 1,0506	Valor Corrente x 1,0697	Valor Corrente x 1,033	Valor Corrente x 1,0300	Valor Corrente x 1,0300

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022.

Edivaldo Emídio da Silva Junior  
Prefeito MunicipalCelyanne da Silva Bezerra  
Contadora CRC nº 8344/O-4Anderson Quirino Oliveira de Lima  
Secretário de Plan., Fin. E Gest. Estratégica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido - 2023

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

(R\$)

Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio Líquido	184.206.265,96	0	- 111.966.247,36	- 0,608	123.737.674,23	-1,11
Reservas	-		-	.	-	-
Resultados Acumulados	184.206.265,96	0	- 111.966.247,36	-0,608	123.737.674,23	-1,11
<b>TOTAL</b>	<b>184.206.265,96</b>	<b>0</b>	<b>- 111.966.247,36</b>	<b>-0,608</b>	<b>123.737.674,23</b>	<b>-1,11</b>

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Celyanne da Silva Bezerra**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Plan., Fin. E Gest. Estratégica

**Balço orçamentário**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com Alienação de Ativos - 2023

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (a)	2019 (b)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			-
Receita de Alienação de Bens Móveis			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis			-
<b>TOTAL ( I )</b>			-
DESPESAS REALIZADAS	2021 (d)	2020 (d)	2019 (e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	R\$ -	R\$ 34.520,00	-
Inversões Financeiras			-
Amortização da Dívida			-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social			-
Regimes Próprios dos Servidores Públicos			-
<b>TOTAL ( II )</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 34.520,00</b>	-
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )</b>	<b>( g ) = ( Ia - II d )</b>	<b>( g ) = ( Ia - II d )</b>	<b>( h ) = ( Ib - II e )</b>
	<b>9.831,00</b>	<b>9.831,00</b>	<b>44.351,00</b>

OBS: O valor inserido no resultado (h), refere-se ao saldo financeiro do exercício de 2018.  
Macaíba-RN, 07 de junho de 2022.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Plan., Fin. E Gest. Estratégica

**Celyanne da Silva Bezerra**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA - MACAÍBAPREV**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2023

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$

RECEITAS	2019	2020	2021
<b>RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ( I )</b>	<b>10.597.790,01</b>	<b>9.005.771,24</b>	<b>8.412.354,94</b>
RECEITAS CORRENTES	10.597.790,01	9.005.771,24	8.412.354,94
Receita de Contribuições dos Segurados	4.243.986,65	4.268.815,15	4.695.521,92
Pessoal Civil	4.243.986,65	4.268.815,15	4.695.521,92
Receita Patrimonial	6.118.706,07	4.491.500,56	3.447.197,62
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	235.097,29	245.455,53	269.635,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II )</b>	<b>10.885.717,76</b>	<b>12.389.539,51</b>	<b>17.818.177,34</b>
RECEITAS CORRENTES	10.885.717,76	12.389.539,51	17.818.177,34
Receita de Contribuições Patronal	10.885.717,76	12.389.539,51	17.818.177,34
Pessoal Civil	10.885.717,76	12.389.539,51	17.818.177,34
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamento	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( III ) = ( I + II )</b>	<b>21.483.507,77</b>	<b>21.395.310,75</b>	<b>26.230.532,28</b>



DESPESAS	2019	2020	2021
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ( IV )</b>	<b>15.108.304,62</b>	<b>19.377.860,11</b>	<b>19.341.177,79</b>
ADMINISTRAÇÃO	15.108.304,62	19.377.860,11	19.341.177,79
Despesas Correntes	15.108.304,62	19.377.860,11	19.341.177,79
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( V )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( VI ) = ( III - IV )</b>	<b>6.375.203,15</b>	<b>2.017.450,64</b>	<b>6.889.354,49</b>

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Plan. Fin. E Gest. Estratégica

**Celyanne da Silva Bezerra**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE MACAÍBA - MACAÍBAPREV**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI.a - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - 2023

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = Saldo Financeiro Anterior + (c)
2021				55.591.477,78
2022	24.841.184,16	19.759.404,18	5.081.779,98	60.673.257,76
2023	26.579.803,87	19.932.281,65	6.647.522,22	67.320.779,98
2024	27.637.513,78	24.043.390,68	3.594.123,10	70.914.903,08
2025	27.807.641,87	24.546.935,42	3.260.706,45	74.175.609,53
2026	27.831.001,98	25.596.382,62	2.234.619,36	76.410.228,89
2027	27.992.699,70	25.701.362,58	2.291.337,12	78.701.566,01
2028	28.069.640,05	26.206.577,10	1.863.062,95	80.564.628,96
2029	28.194.695,55	26.250.140,62	1.944.554,93	82.509.183,89
2030	28.239.956,30	26.723.433,04	1.516.523,26	84.025.707,15
2031	28.327.576,99	26.857.966,71	1.469.610,28	85.495.317,43
2032	28.361.531,52	27.225.024,82	1.136.506,70	86.631.824,13
2033	28.418.839,20	27.316.621,07	1.102.218,13	87.734.042,26
2034	28.371.902,14	27.883.249,26	488.652,88	88.222.695,14
2035	28.451.615,12	27.554.351,06	897.264,06	89.119.959,20
2036	28.419.245,12	27.827.498,51	591.746,61	89.711.705,81
2037	28.428.700,20	27.822.200,50	606.499,70	90.318.205,51
2038	28.361.998,63	28.208.593,04	153.405,59	90.471.611,10
2039	28.336.090,13	28.139.772,49	196.317,64	90.667.928,74
2040	28.204.413,85	28.706.968,66	- 502.554,81	90.165.373,93
2041	28.163.478,31	28.443.211,87	- 279.733,56	89.885.640,37
2042	28.094.144,34	28.362.486,17	- 268.341,83	89.617.298,54
2043	28.040.576,80	28.144.390,58	- 103.813,78	89.513.484,76
2044	28.002.249,51	27.788.231,97	214.017,54	89.727.502,30
2045	27.926.380,77	27.821.812,88	104.567,89	89.832.070,19
2046	27.859.556,78	27.702.079,97	157.476,81	89.989.547,00
2047	27.800.801,64	27.541.333,07	259.468,57	90.249.015,57
2048	27.789.514,76	27.063.303,00	726.211,76	90.975.227,33
2049	27.803.164,20	26.564.579,65	1.238.584,55	92.213.811,88
2050	27.864.112,53	25.906.473,59	1.957.638,94	94.171.450,82
2051	28.019.048,32	24.818.240,46	3.200.807,86	97.372.258,68
2052	28.241.731,40	23.684.214,14	4.557.517,26	101.929.775,94
2053	28.553.298,51	22.392.572,25	6.160.726,26	108.090.502,20
2054	28.946.427,22	21.094.729,19	7.851.698,03	115.942.200,23
2055	29.433.616,89	19.737.058,67	9.696.558,22	125.638.758,45
2056	7.496.973,38	18.397.801,52	- 10.900.828,14	114.737.930,31
2057	6.868.697,30	17.082.415,34	- 10.213.718,04	104.524.212,27
2058	6.275.734,35	15.796.232,18	- 9.520.497,83	95.003.714,44
2059	5.718.797,91	14.544.489,53	- 8.825.691,62	86.178.022,82

2060	5.198.403,79	13.332.669,75	-	8.134.265,96	78.043.756,86
2061	4.714.783,17	12.165.677,79	-	7.450.894,62	70.592.862,24
2062	4.267.885,46	11.047.708,45	-	6.779.822,99	63.813.039,25
2063	3.857.419,10	9.982.501,61	-	6.125.082,51	57.687.956,74
2064	3.482.865,78	8.973.386,59	-	5.490.520,81	52.197.435,93
2065	3.143.461,21	8.022.927,00	-	4.879.465,79	47.317.970,14
2066	2.838.213,21	7.132.837,52	-	4.294.624,31	43.023.345,83
2067	2.565.921,01	6.303.856,15	-	3.737.935,14	39.285.410,69
2068	2.325.232,08	5.535.996,18	-	3.210.764,10	36.074.646,59
2069	2.114.707,17	4.829.009,16	-	2.714.301,99	33.360.344,60
2070	1.932.821,84	4.182.289,36	-	2.249.467,52	31.110.877,08
2071	1.777.964,76	3.594.691,47	-	1.816.726,71	29.294.150,37
2072	1.648.466,04	3.064.617,01	-	1.416.150,97	27.877.999,40
2073	1.542.604,88	2.589.873,93	-	1.047.269,05	26.830.730,35
2074	1.458.630,22	2.167.613,36	-	708.983,14	26.121.747,21
2075	1.394.810,31	1.794.572,11	-	399.761,80	25.721.985,41
2076	1.349.476,98	1.467.361,46	-	117.884,48	25.604.100,93
2077	1.321.053,37	1.182.690,85	-	138.362,52	25.742.463,45
2078	1.308.061,50	937.462,23	-	370.599,27	26.113.062,72
2079	1.309.125,32	728.868,00	-	580.257,32	26.693.320,04
2080	1.322.955,76	554.320,83	-	768.634,93	27.461.954,97
2081	1.348.322,47	411.185,22	-	937.137,25	28.399.092,22
2082	1.384.036,80	296.503,51	-	1.087.533,29	29.486.625,51
2083	1.428.966,56	206.964,89	-	1.222.001,67	30.708.627,18
2084	1.482.068,98	139.071,76	-	1.342.997,22	32.051.624,40
2085	1.542.421,65	89.360,48	-	1.453.061,17	33.504.685,57
2086	1.609.230,46	54.450,30	-	1.554.780,16	35.059.465,73
2087	1.681.839,44	31.137,84	-	1.650.701,60	36.710.167,33
2088	1.759.735,81	16.484,89	-	1.743.250,92	38.453.418,25
2089	1.842.552,54	7.922,59	-	1.834.629,95	40.288.048,20
2090	1.930.067,02	3.368,87	-	1.926.698,15	42.214.746,35
2091	2.022.184,68	1.229,15	-	2.020.955,53	44.235.701,88
2092	2.118.919,72	369,96	-	2.118.549,76	46.354.251,64
2093	2.220.375,71	88,18	-	2.220.287,53	48.574.539,17
2094	2.326.721,54	13,93	-	2.326.707,61	50.901.246,78
2095	2.438.169,78	0,75	-	2.438.169,03	53.339.415,81
2096	2.554.958,02	-	-	2.554.958,02	55.894.373,83

Notas:

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Plan. Fin. E Gest. Estratégica

**Celyanne da Silva Bezerra**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita - 2023

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TAXAS		INDÚSTRIA	R\$ 85.407,59	R\$ 87.969,82	R\$ 90.608,92	Na arrecadação de outros tributos Municipais decorrentes da instalação da empresa no município.
<b>TOTAL</b>			R\$ 85.407,59	R\$ 87.969,82	R\$ 90.608,92	

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022

**Edivaldo Emidio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Celyanne da Silva Bezerra**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Plan. Fin. E Gest. Estratégica

**MUNICÍPIO DE MACAÍBA - CONSOLIDADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - 2023

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	2023
Aumento Permanente de Receita	21.364.375,73
( - ) Transferências Constitucionais	4.272.875,15
( - ) Transferências ao FUNDEB	4.272.875,15
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	12.818.625,44
Redução Permanente de Despesas ( II )	-
Margem Bruta ( III ) = ( i + II )	12.818.625,44
Saldo Utilizado na Margem Bruta ( IV )	10.522.639,00
Novas DOCC	10.522.639,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V ) = ( III - IV )	2.295.986,44

Macaíba-RN, 07 de Junho de 2022.

**Edivaldo Emídio da Silva Junior**  
Prefeito Municipal

**Celyanne da Silva Bezerra**  
Contadora CRC nº 8344/O-4

**Anderson Quirino Oliveira de Lima**  
Secretário de Plan. Fin. E Gest. Estratégica.

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 452/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os incisos do art. 35, da Lei Municipal nº 2.047, de 20 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **EMANUEL ATAÍDE DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.475.944-93, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE DAS INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES**, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de setembro de 2022

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 451/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Bra-

sil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o término da licença maternidade da referida servidora;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** Nomear o senhor **MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº 009.149.614-46, para o cargo em comissão de **GERENTE DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO**, símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 05 de setembro de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por LOTE, Processo Licitatório Nº. 074/2022, com o objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pulseiras de identificação para o público em atendimento na unidade de pronto atendimento – UPA Aluizio Alves e demais **órgãos** da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Macaíba-RN, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 16/09/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: Id do Processo:201814. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes), endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min

às 13h00min.

Macaíba/RN, 05/09/2022.  
José Maria de Brito Bezerra  
Pregoeiro/PMM.

**PREGÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022;  
PROCESSO DE DESPESA Nº 45/2022  
CONTRATO Nº: 084/2022;

Objeto: Constitui objeto do presente termo de readequação ao contrato nº 084/2022, destinado à execução da **PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO (CBUQ) NO ENTORNO DO TERMINAL RODoviÁRIO DE MACAÍBA/RN**.

Contratada: **B. M. SANTANA EIRELI**  
CNPJ: 32.069.570/0001-24;

Valor: R\$ 37.938,05 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e cinco centavos);

Data de Assinatura: 05 de setembro de 2022;

Fundamentação Legal: artigo 65, inc. I, “b”, somado ao § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93.

Assina pelo Município: **Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar** – Secretário Municipal de Infraestrutura;

Assina pela Empresa: **Bellthe Mendes Santana** – Representante Legal.

**INEXIGIBILIDADE**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 057/2020  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
007/2020

**PROCESSO DE DESPESA Nº 2340/2020**

Contratante: Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ: 06.083.041/0001-75

Contratada: Trampolim Administradora de Bilhetes Eletrônicos LTDA- CNPJ:10.697.087/0001-51

Objeto: Constitui objeto do presente segundo termo aditivo de prazo do contrato nº057/2020 que tem a prestação serviço de bilhetagem eletrônica para os servidores efetivo da rede municipal de educação

Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022

Vigência:01/08/2022 á 31/07/2023

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

Assina pelo Município: Edma de Araújo Dantas – Secretária Municipal de Educação

Assina pela Empresa: Gino Augusto Barreto Costa- Representante Legal da Empresa

**EXPEDIENTE**

DOMM - Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)  
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.  
Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

Jornalista responsável:  
Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição:  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assecom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assecom@macaiba.rn.gov.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha  
**Presidente**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**Vice-Presidente**  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
**1º Secretária**  
José Aroldo da Silva Costa  
**2º Secretário**  
Aluizio Silvio Soares  
Ana Catarina Silva Borges Derio  
Erika Patrícia Emídio da Silva  
Igor Augusto Fernandes Targino  
Ismarleide Fernandes Duarte  
Jailson Alves de Brito  
Jefferson Stanley da Silva  
João Maria de Medeiros  
José da Cunha Bezerra Macedo  
Luiz Gonzaga Soares  
Ricardo Francisco da Silva  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dr. Rivaldo Pereira Neto  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**